



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nilópolis

Ofício n.º 304/2023

Nilópolis, 25 de abril de 2023.

Prezado Senhor:-

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, a fim de encaminhar cópia do Requerimento n.º 203/2023, apresentadas a Mesa da Câmara Municipal de Nilópolis pelos Exmo. Senhor Vereador Leandro Hungria e aprovado em reunião realizada no dia 24 de maio do corrente ano.

Aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e distinta consideração.

  
ZÉ RIBEIRO  
PRESIDENTE  
C.M.N.

Ao  
Ilmo. Senhor  
Leonardo de Lima Matias  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
DETRO-RJ

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO	
DETRO/RJ	
GABINETE	
Data	12/06/23 Hora 11:45
Rubrica	
Matrícula	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Nilópolis**  
**Gabinete do Vereador Leandro Hungria**

---

Cópia

**REQUERIMENTO N.º 203 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Requeiro à Mesa, ouvido a Casa, que seja oficiado ao **SENHOR LEONARDO DE LIMA MATIAS**, presidente do **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRORJ)**, com a máxima urgência, para que interceda e encaminhe aos órgãos competentes, que sejam tomadas providências, no sentido de que seja criado um serviço especial da linha de ônibus **429I** com **SAÍDAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM DESTINO À DUQUE DE CAXIAS, das 6h às 10h e no SENTIDO INVERSO, das 16h às 20h**, com itinerário passando pela rua Marques Canário e a Avenida Mirandela, neste município.

Razões fundamentais que com certeza atenderia aos apelos dos moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima que trabalham ou estudam nos municípios atendidos pela linha **429I**, que atualmente, são obrigados a gastar duas ou mais passagens para poderem chegar ou voltar dos seus compromissos.

A criação deste serviço especial em horários específicos visa justamente melhorar a mobilidade deste bairro e dos que ficam no seu entorno, além de ser mais uma opção de transporte para o município.

Considerando que a mobilidade como um todo é um dos princípios básicos para que tenhamos uma sociedade melhor, aguardamos com a máxima urgência a aprovação do pedido em tela, no menor espaço de tempo possível.

*Plenário Vereador Orlando Hungria, 24 de maio de 2023.*

**(a)LEANDRO HUNGRIA**  
**Vereador**

Esta conforme Original  
Marcos Santos

---

**Câmara Municipal de Nilópolis**  
**Gabinete do Vereador Leandro Hungria**  
**Rua Nicolau Cobelas, nº 01 - Centro / Nilópolis -RJ**  
**Tel. (21) 96764-6634**

[vereador.leandrohungria@nilopolis.rj.leg.br](mailto:vereador.leandrohungria@nilopolis.rj.leg.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

À DTO,

Para conhecimento e providências.

Fernanda Teles  
Assessora  
DETRO/RJ

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teles de Aquino, Assessora**, em 12/06/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53636809** e o código CRC **293BD901**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 53636809

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

Coordenadoria Técnica - **COORDTEC**

Em prosseguimento, para análise e manifestação.

Raphael S. Salgado

Assessor – DIRDTO

ID: 5099835-8 – DETRO/RJ

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Raphael S.Salgado, Assessor**, em 12/06/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53641644** e o código CRC **F0E2283C**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 53641644

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

Em prosseguimento, para instruir.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Martins Leonis de Andrade, Agente**, em 12/06/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53646956** e o código CRC **25FA7E05**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 53646956

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



# DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ

DIVAT - CADASTRO DE LINHAS: **ESTRUTURA OPERACIONAL**

Registro: RJ-123 Empresa: CAVALCANTI CIA LTDA.

Ligação: Duque de Caxias - Queimados ( via Austin ) SA

Tipo da Ligação: **Linha**

Característica: **SA**

Código: 123-003-000 Número: 429I Data Criação: 08/09/1972 Processo Nº: 5.416/72 DER

Observação:

## SEÇÕES E TARIFAS

- PORT. DETRO/PRES. Nº 1697, de 09/02/2023, publicada em 13/02/2023, em vigor a partir de 18/02/2023. Índice de 11,96% para todas as ligações.

Código	Tipo	Nome da seção	Piso I	Piso II	Total	Equiv	Tarifa
12300300000	Linha	Duque de Caxias - Queimados ( via Austin )	43,52	0,00	<b>43,52</b>	<input type="checkbox"/>	<b>5,00</b>

## ITINERÁRIO

Sentido	Nome do Logradouro	Município
Ida	Avenida Irmãos Guinle	Queimados
Ida	Rua Padre Marques	Queimados
Ida	Rua Nilópolis	Queimados
Ida	Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira	Queimados
Ida	Rua Olímpia Silva	Queimados
Ida	Estrada Carlos Sampaio	Queimados
Ida	Estrada do Riachão	Nova Iguaçu
Ida	Avenida Tiradentes	Queimados
Ida	Avenida dos Inconfidentes	Nova Iguaçu
Ida	Estrada José Luiz da Silva	Nova Iguaçu
Ida	Estrada Luís Mário da Rocha Lima	Nova Iguaçu
Ida	Rua Irineu Pedroso	Nova Iguaçu
Ida	Rua Kilvio Santos	Nova Iguaçu
Ida	Rodovia BR 116	Nova Iguaçu
Ida	Estrada Austin Posse	Nova Iguaçu
Ida	Estrada Luís Soares	Nova Iguaçu
Ida	Praça Evaristo Lobato	Nova Iguaçu
Ida	Rua Thomaz Fonseca	Nova Iguaçu
Ida	Rua Padre Aloísio Alois Rocha	Nova Iguaçu
Ida	Avenida Tancredo Neves	Nova Iguaçu
Ida	Avenida Marechal Floriano Peixoto	Nova Iguaçu
Ida	Avenida Getúlio de Moura	Nova Iguaçu
Ida	Viaduto Mesquita	Nova Iguaçu
Ida	Rua Vicente Celestino	Nilópolis
Ida	Estrada Getúlio Vargas	Nilópolis
Ida	Rua Antônio João Mendonça	Nilópolis
Ida	Praça dos Expedicionários	Nilópolis
Ida	Rua Moraes Cardoso	Nilópolis
Ida	Estrada General Mena Barreto	Nilópolis

Registro: RJ-123 Empresa: CAVALCANTI CIA LTDA.

Ligação: Duque de Caxias - Queimados ( via Austin ) SA

Tipo da Ligação: Linha

Característica: SA

Código: 123-003-000 Número: 4291 Data Criação: 08/09/1972 Processo Nº: 5.416/72 DER

Observação:

Ida	Rua	Felicidade de Jesus Teixeira	Nilópolis	
Ida	Estrada	Antônio José Bittencourt	Nilópolis	
Ida	Rua	Carmela Dutra	Nilópolis	
Ida	Praça	Paulo de Frontin	Nilópolis	
Ida	Estrada	General Mena Barreto	Nilópolis	
Ida	Rua	Antônio Cardoso Leal	Nilópolis	
Ida	Estrada	Antônio José Bittencourt	Nilópolis	
Ida	Rua	Elisário de Souza	São João de Meriti	
Ida	Avenida	Torres Homem	São João de Meriti	
Ida	Praça	Francisca Guimarães Neves	São João de Meriti	
Ida	Rua	Doutor Délio Guaraná	São João de Meriti	
Ida	Rua	da Matriz	São João de Meriti	
Ida	Rua	Joaquim Coelho Álamo	São João de Meriti	
Ida	Estrada	Rio d'Ouro	São João de Meriti	
Ida	Rua	Doutor Agostinho Porto	São João de Meriti	
Ida	Praça	Carioca	São João de Meriti	
Ida	Rua	Doutor Agostinho Porto	São João de Meriti	
Ida	Avenida	Pernambucana	São João de Meriti	
Ida	Avenida	Presidente Lincoln	São João de Meriti	
Ida	Praça	Três Poderes	São João de Meriti	
Ida	Rua	Deputado José da Costa França	São João de Meriti	
Ida	Rua	Claudionor Peri	São João de Meriti	
Ida	Avenida	Automóvel Clube	São João de Meriti	
Ida	Avenida	Comendador Teles	São João de Meriti	
Ida	Avenida	Miguel Couto	Duque de Caxias	
Ida	Praça	Monteiro Lobato	Duque de Caxias	
Ida	Avenida	Nilo Peçanha	Duque de Caxias	
Ida	Rua	Nilo Vieira	Duque de Caxias	
Ida	Rua	Tenente José Dias	Duque de Caxias	
Ida	Rua	Tabelião Silmar Silva	Duque de Caxias	
Ida	Terminal	Rodoviário Shopping Center de Duque de Caxias	Duque de Caxias	Ponto Final
Volta	Terminal	Rodoviário Shopping Center de Duque de Caxias	Duque de Caxias	Ponto Inicial
Volta	Rua	Mariano Sendra dos Santos	Duque de Caxias	
Volta	Avenida	José dos Santos Vieira	Duque de Caxias	
Volta	Avenida	Governador Leonel de Moura Brizola	Duque de Caxias	
Volta	Praça	do Pacificador	Duque de Caxias	
Volta	Rua	Doutor Manoel Teles	Duque de Caxias	
Volta	Rua	Genaro Lomba	Duque de Caxias	
Volta	Rua	André Rebouças	Duque de Caxias	
Volta	Rua	Tenente José Dias	Duque de Caxias	
Volta	Avenida	Nilo Peçanha	Duque de Caxias	
Volta	Praça	Monteiro Lobato	Duque de Caxias	

Registro: RJ-123 Empresa: CAVALCANTI CIA LTDA.

Ligação: Duque de Caxias - Queimados ( via Austin ) SA

Tipo da Ligação: Linha

Característica: SA

Código: 123-003-000 Número: 429I Data Criação: 08/09/1972 Processo Nº: 5.416/72 DER

Observação:

Volta	Avenida	Miguel Couto	São João de Meriti
Volta	Avenida	Comendador Teles	São João de Meriti
Volta	Rua	Jacatirão	São João de Meriti
Volta	Rua	Venâncio Oliveira dos Santos	São João de Meriti
Volta	Avenida	Comendador Teles	São João de Meriti
Volta	Avenida	Presidente Lincoln	São João de Meriti
Volta	Praça	Três Poderes	São João de Meriti
Volta	Avenida	Pernambucana	São João de Meriti
Volta	Rua	Doutor Agostinho Porto	São João de Meriti
Volta	Praça	Carioca	São João de Meriti
Volta	Rua	Doutor Agostinho Porto	São João de Meriti
Volta	Rua	Coelho da Rocha	São João de Meriti
Volta	Rua	Cândido Maia	São João de Meriti
Volta	Rua	Joaquim Coelho Álamo	São João de Meriti
Volta	Rua	da Matriz	São João de Meriti
Volta	Rua	Doutor Délio Guaraná	São João de Meriti
Volta	Praça	Francisca Guimarães Neves	São João de Meriti
Volta	Avenida	Torres Homem	São João de Meriti
Volta	Rua	Elisário de Souza	São João de Meriti
Volta	Estrada	Antônio José Bittencourt	Nilópolis
Volta	Rua	Carmela Dutra	Nilópolis
Volta	Praça	Paulo de Frontin	Nilópolis
Volta	Estrada	General Mena Barreto	Nilópolis
Volta	Rua	Moraes Cardoso	Nilópolis
Volta	Praça	dos Expedicionários	Nilópolis
Volta	Rua	Tenente Frei Ludolf	Nilópolis
Volta	Rua	Alberto Teixeira da Cunha	Nilópolis
Volta	Avenida	Getúlio de Moura	Nilópolis
Volta	Viaduto	Mesquita	Nova Iguaçu
Volta	Avenida	Getúlio de Moura	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Professor Paris	Nova Iguaçu
Volta	Estrada	Doutor Plínio Casado	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Antônio Rabelo Guimarães	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Coronel Francisco Soares	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Doutor Frutuoso Rangel	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Athaide Pimenta de Morais	Nova Iguaçu
Volta	Praça	Severino Azevedo	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Dom Walmor	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Topázios	Nova Iguaçu
Volta	Avenida	Governador Roberto Silveira	Nova Iguaçu
Volta	Avenida	Governador Amaral Peixoto	Nova Iguaçu
Volta	Travessa	Eloi Muniz Barreiros	Nova Iguaçu
Volta	Avenida	Tancredo Neves	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Padre Aloísio Alois Rocha	Nova Iguaçu



Registro: RJ-123 Empresa: CAVALCANTI CIA LTDA.

Ligação: Duque de Caxias - Queimados ( via Austin ) SA

Tipo da Ligação: Linha

Característica: SA

Código: 123-003-000 Número: 429I Data Criação: 08/09/1972 Processo Nº: 5.416/72 DER

Observação:

Volta	Rua	Thomaz Fonseca	Nova Iguaçu
Volta	Praça	Evaristo Lobato	Nova Iguaçu
Volta	Estrada	Luís Soares	Nova Iguaçu
Volta	Estrada	Austin Posse	Nova Iguaçu
Volta	Rodovia	BR 116	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Rosalina Coutinho	Nova Iguaçu
Volta	Rua	Irineu Pedroso	Nova Iguaçu
Volta	Estrada	Luís Mário da Rocha Lima	Nova Iguaçu
Volta	Estrada	José Luiz da Silva	Nova Iguaçu
Volta	Avenida	dos Inconfidentes	Nova Iguaçu
Volta	Avenida	Tiradentes	Queimados
Volta	Estrada	do Riachão	Nova Iguaçu
Volta	Estrada	Carlos Sampaio	Queimados
Volta	Rua	Olímpia Silva	Queimados
Volta	Travessa	Machado	Queimados
Volta	Avenida	Irmãos Guinle	Queimados

Ponto Final - Queimados

### QUADRO DE HORÁRIOS E FROTA

Data da Última Alteração 17/03/2022

Frota:	A	SA	AC	SAC	Frota Operacional:	35	Hierarquização:	MS
Micro:	0	0	0	0				
Ônibus:	0	35	0	0	Reserva:	4		

Obs:

### Horários por Intervalos

Origem	Dia da Semana	Início	Fim	Intervalo (min)
Duque de Caxias	Dias Úteis	04:10	12:02	8
Duque de Caxias	Dias Úteis	12:02	14:57	10
Duque de Caxias	Dias Úteis	14:57	19:53	8
Duque de Caxias	Dias Úteis	19:53	22:53	12
Duque de Caxias	Sáb., Dom. e Fer.	04:10	06:10	20
Duque de Caxias	Sáb., Dom. e Fer.	06:10	11:55	15
Duque de Caxias	Sáb., Dom. e Fer.	11:55	14:55	20
Duque de Caxias	Sáb., Dom. e Fer.	14:55	20:10	15
Duque de Caxias	Sáb., Dom. e Fer.	20:10	22:50	20
Queimados	Dias Úteis	04:10	12:02	8
Queimados	Dias Úteis	12:02	14:57	10
Queimados	Dias Úteis	14:57	19:53	8
Queimados	Dias Úteis	19:53	22:53	12
Queimados	Sáb., Dom. e Fer.	04:10	06:10	20
Queimados	Sáb., Dom. e Fer.	06:10	11:55	15

---

Registro: RJ-123 Empresa: CAVALCANTI CIA LTDA.

Ligação: Duque de Caxias - Queimados ( via Austin ) SA

Tipo da Ligação: Linha

Característica: SA

Código: 123-003-000 Número: 429I Data Criação: 08/09/1972 Processo Nº: 5.416/72 DER

Observação:

---

Queimados	Sáb., Dom. e Fer.	11:55	14:55	20
Queimados	Sáb., Dom. e Fer.	14:55	20:10	15
Queimados	Sáb., Dom. e Fer.	20:10	22:50	20

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À DITPA

Em prosseguimento, com o anexo 53647790 contendo a estrutura operacional da linha 429I Duque de Caxias - Queimados ( via Austin ) SA, operada pela empresa RJ-129 CAVALCANTI CIA LTDA.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Campos Pinheiro, Diretor de Divisão**, em 12/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53648285** e o código CRC **D1401D29**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 53648285

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Técnica Operacional

## À Coordenadoria Técnica,

Trata-se de Requerimento encaminhado pelo Vereador Leandro Hungria, para ser criado um serviço especial da linha 429I com saídas do Bairro Nossa Senhora de Fátima com destino à Duque de Caxias, entre 6h e 10h, e no sentido inverso, das 16h às 20h, percorrendo a Rua Marques Canário e Avenida Mirandela, visando atender aos moradores que utilizavam duas ou mais ligações para realizar o deslocamento entre suas residências e o destino.

Conforme instrução da Divisão de Apoio Técnico - DIVAT, a linha Duque de Caxias – Queimados (via Austin) “SA”, operada pela empresa Cavalcanti Cia Ltda. (RJ-123), atende ao município de Nilópolis, próximo à linha férrea atravessando-a sentido Via Light.

Analisando a proposta, seria criado um serviço especial percorrendo o deslocamento entre Duque de Caxias e o bairro Nossa Senhora de Fátima, em Nilópolis. Segundo registros cadastrais, o deslocamento entre os municípios é atendido pela linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159), com mesma tarifa.

Além disso, um serviço de característica especial, que envolva melhoria do padrão de conforto, segurança ou comodidade de usuários, receberia tarifa superior à determinada para as linhas 429I e 138I, tornando a ligação em pleito menos acessível a uma parcela dos usuários.

Entende-se que o bairro Nossa Senhora de Fátima é atendido por linhas municipais que, além realizar o deslocamento dos usuários, promovem a alimentação de linhas com destino a outros pontos da Região Metropolitana. Por consequência, uma nova operação na região poderia oferecer concorrência ruínosa e em nada irá contribuir para a melhoria do trânsito no local, e sim, acarretará prejuízo aos usuários.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Chaves Lopes, Assistente**, em 21/07/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **56253632** e o código CRC **13586AAF**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 56253632

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Técnica Operacional

AO APOIO DTO

O Vereador Leandro Hungria da Câmara municipal de Nilópolis propõe a criado um serviço especial da linha 429I com saídas do Bairro Nossa Senhora de Fátima com destino à Duque de Caxias, entre 6h e 10h, e no sentido inverso, das 16h às 20h, percorrendo a Rua Marques Canário e Avenida Mirandela, visando atender aos moradores que utilizavam duas ou mais ligações para realizar o deslocamento entre suas residências e o destino.

De acordo com a análise promovida pela Divisão de Transporte de Passageiros de doc. (SEI 58223388), a linha 429I Duque de Caxias – Queimados (via Austin) “SA”, operada pela empresa Cavalcanti Cia Ltda. (RJ-123), atende ao município de Nilópolis, próximo à linha férrea atravessando-a sentido Via Light.

Informa ainda a DITPA que o trajeto que compreende Duque de Caxias e o bairro Nossa Senhora de Fátima, em Nilópolis é percorrido pela linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159), com mesma tarifa.

Como este trecho é percorrido por linha intermunicipal urbana operada pela Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159), sugiro seja dada ciência à essa empresa para manifestação da presente proposta com prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Castro Pacheco, Coordenador**, em 23/08/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **58224257** e o código CRC **E5798E52**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 58224257

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>

**Data de Envio:**

24/08/2023 09:43:03

**De:**

DETRO/Email do domínio seirj <naoresponda-detro@sei.rj.gov.br>

**Para:**

Empresa <tecnico@transportesmaster.com.br>  
Empresa <adm@transportesmaster.com.br>  
Empresa <rh@transportesmaster.com.br>  
Empresa <dp@transportesmaster.com.br>  
Empresa <compras@transportesmaster.com.br>  
<mcr.mcr.ac@gmail.com>

**Assunto:**

Pendência Referente ao Processo Administrativo - SEI-100005/005925/2023.

**Mensagem:**

Prezado(a), bom dia!

Pelo presente, encaminhamos a pendência referente ao Processo Administrativo - SEI-100005/005925/2023, para seu conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Salientamos, ainda, que, os esclarecimentos devidos, assim como demais documentações, deverão ser remetidos ao Serviço de Protocolo - SERPRO (juntadasserpro@detro.rj.gov.br)

Ressaltamos, que seja acusado o recebimento deste e-mail, de imediato.

Por derradeiro informamos que no prazo de 30 (trinta) dias, não havendo manifestação dessa empresa, o processo será Encerrado e Arquivado.

Atenciosamente,

Apoio da Diretoria Técnico Operacional - DETRO/RJ

Tels.: (21) 3883-4100 / (21) 3883-4180

**Anexos:**

Despacho\_de\_Encaminhamento\_de\_Processo\_58224257.html  
Despacho\_de\_Encaminhamento\_de\_Processo\_56253632.html



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

Ao

Serviço de Protocolo - **SERPRO**

Em prosseguimento, conforme solicitado pela **CI DETRO/SERPRO SEI N° 735/2023** (59350966).

Apoio/Andressa

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Cardoso Rosa, Chefe de Serviço**, em 11/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **59368718** e o código CRC **1CD2E9F5**.

Referência: Processo nº SEI-100005/007455/2023

SEI nº 59368642

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>

Ilustríssimo

Sr. Presidente do Departamento de Transporte Rodoviário  
do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ.

Processo SEI-100005/005925/2023.

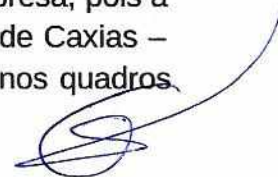
**MASTER TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, com sede na Rua Euclides da Cunha, 640 - Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ, empresa permissionária de serviço público, registrada no Departamento sob o nº159 e C.N.P.J. nº29.310.299/0001-62, por seu Diretor abaixo assinado, vem a V.Sa., em ciência aos autos do processo epigrafado, expor para afinal esclarecer o seguinte:

A Requerente retromanejada, opera vários serviços ligando os municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Nilópolis, Via Vigário Geral e Via Jardim América (Via Light / Dutra), atendendo diariamente os usuários que utilizam os serviços prestados com pontualidade, conforto e segurança.

Dessa forma, sempre com objetivo de melhor atender aos usuários, nossa administração acompanha diariamente a movimentação de passageiros na região de operação dos serviços autorizados, mantendo o padrão de atendimento, com frequência dos horários equilibrada, após alterações devidamente autorizadas por esse conceituado órgão.

Assim, em ciência aos autos do processo quanto a solicitação do Ilustre Vereador do Município de Nilópolis, o Sr. Leandro Hungria, o qual tem representação dos anseios da população, a Signatária se manifesta em consonância com o ora proposto.

Portanto com intuito de sempre melhor atender a população da Região, promovendo a melhoria no transporte público entre os Municípios envolvidos, Duque de Caxias e Nilópolis, o atendimento pode ser efetuado por nossa empresa, pois a Região já é atendida pela Signatária, em especial pela Linha 138 I - Duque de Caxias – Nilópolis (Via Jardim América), Categoria SA, conforme podemos observar nos quadros anexos.





Vale ressaltar, que esse serviço convencional equipara-se com as necessidades básicas de transporte, atendendo assim o objetivo de deslocamento, como se depreende do solicitado nos autos, nos horários de "rush", início e fim de dia para os trabalhadores e demais usuários.

Dessa forma, após estudos dos setores técnicos competentes d. conceituado órgão, com os ajustes necessários ao itinerário do serviço 138I – Duque de Caxias – Nilópolis (Via Jardim América) SA, a Signatária se manifesta de acordo com o ora proposto, contribuindo assim com a política de Mobilidade Urbana entre as duas Cidades e adjacências, atendendo sempre aos anseios da população.

Nestes termos,

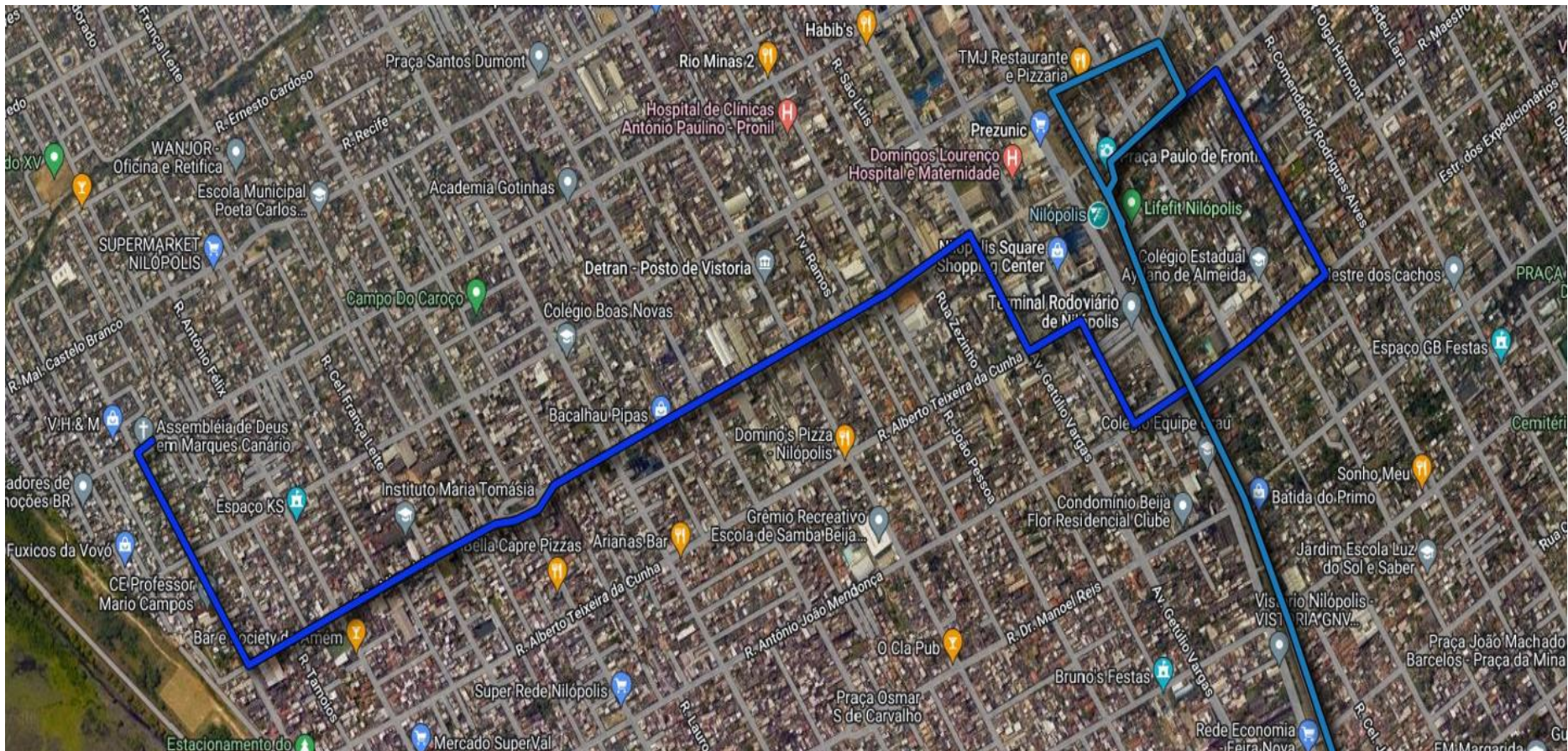
Aguarda o deferimento.

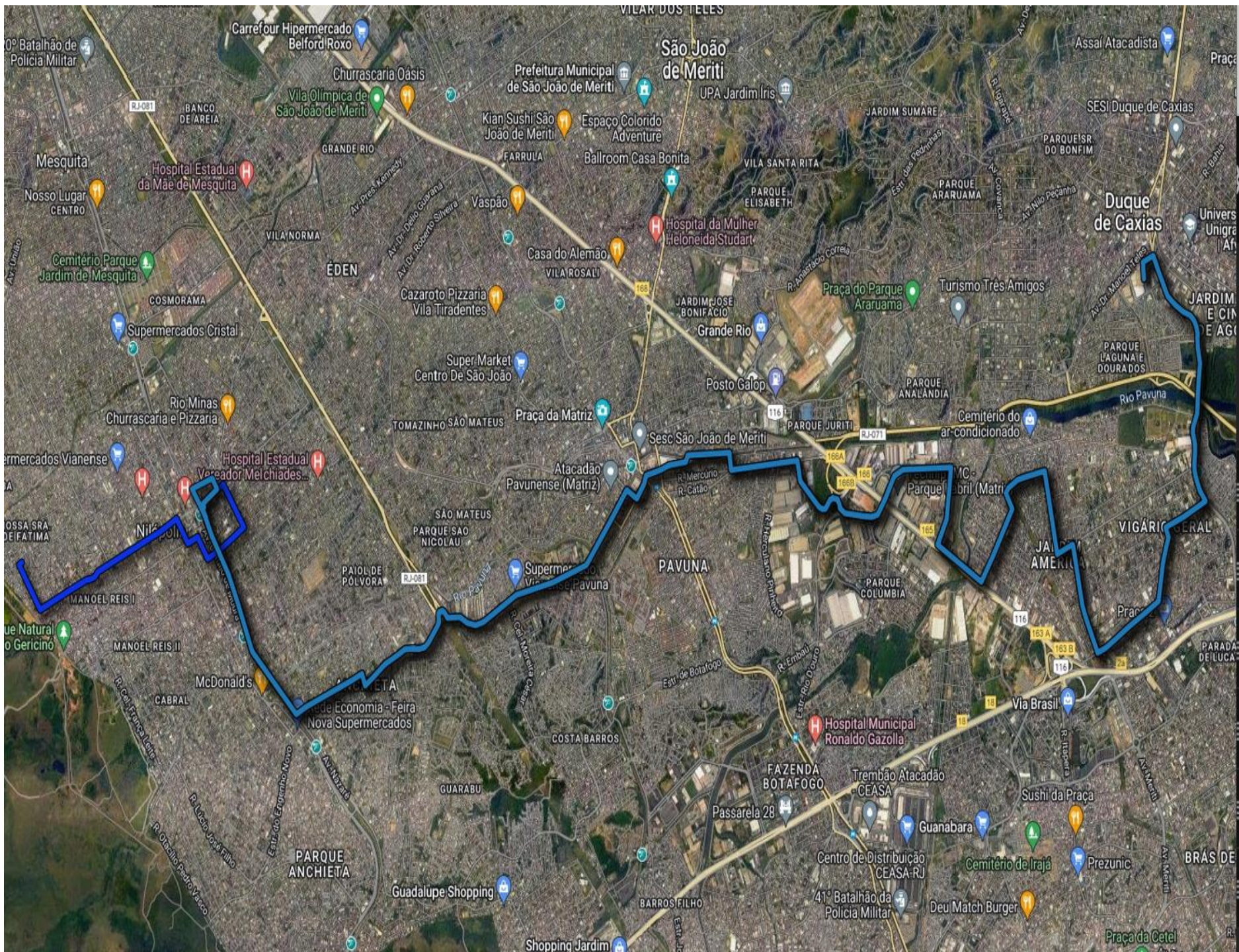
São João de Meriti, 30 de agosto de 2023.

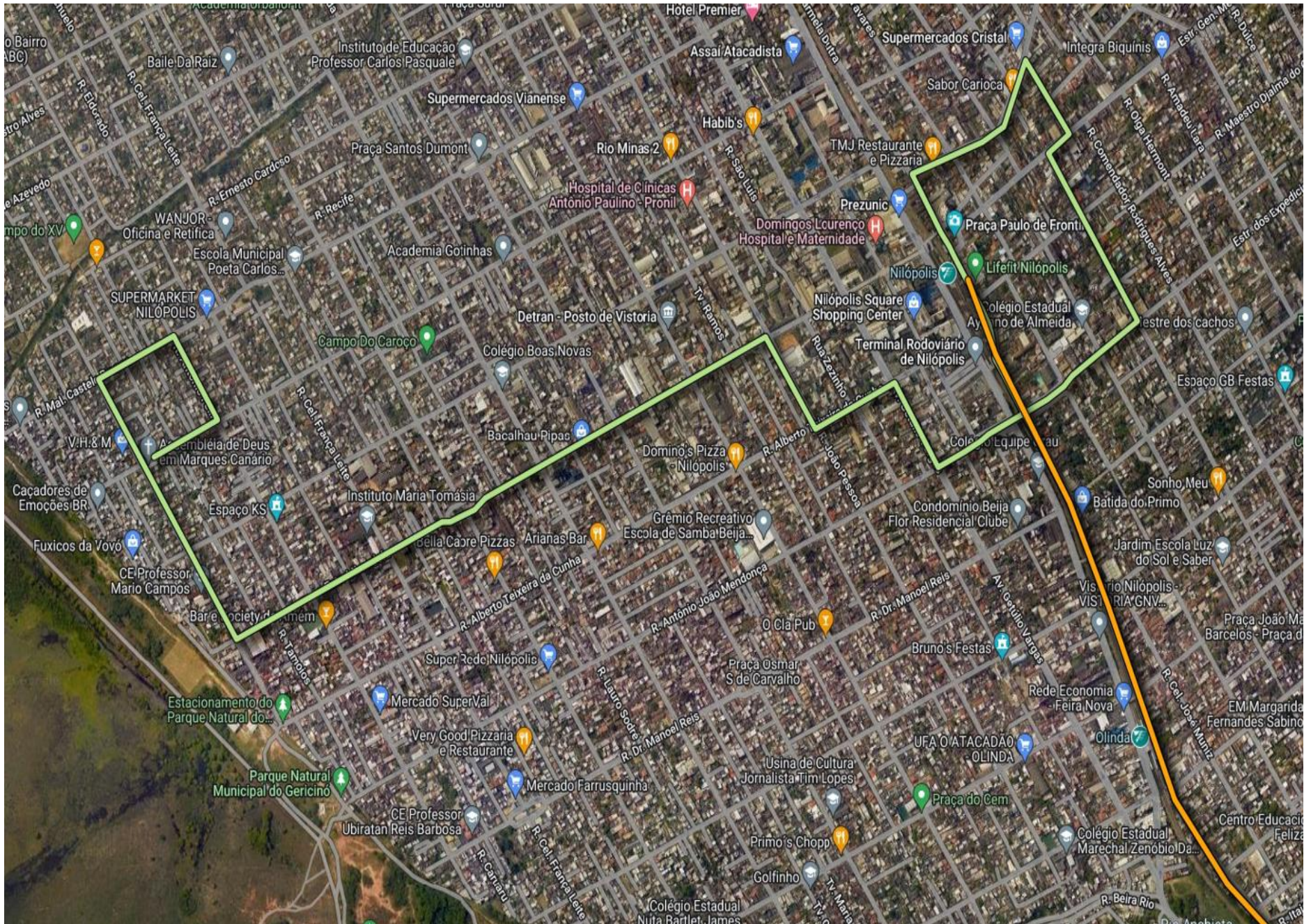
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antonio C. R. da Rocha", written over a horizontal line.

**ANTÔNIO C. R. DA ROCHA**  
**Diretor**

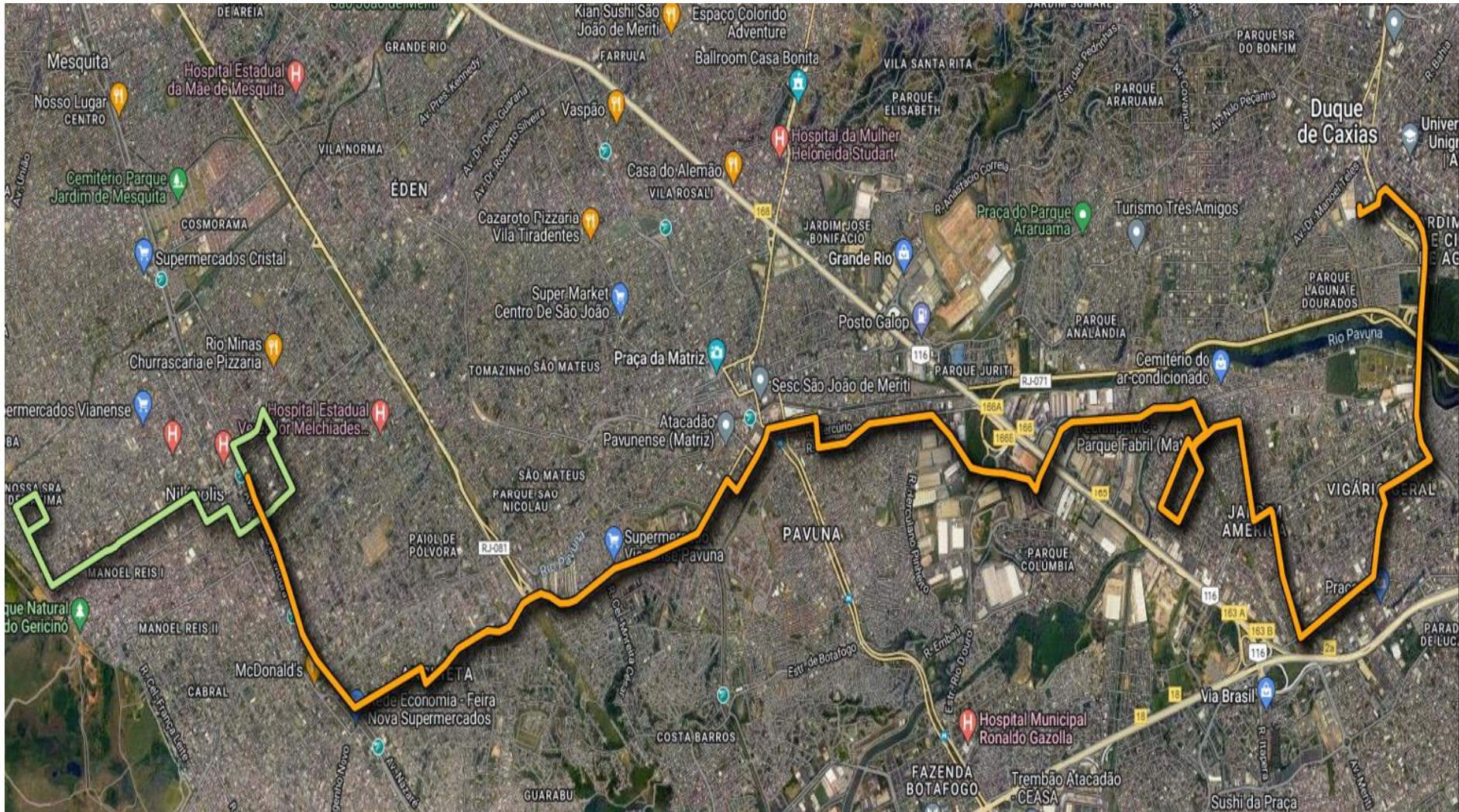
**MAPA DO TRAJETO EM NILÓPOLIS PARA ATENDIMENTO AO EXMO. SR.  
VEREADOR LEANDRO HUNGRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO  
BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**







TRECHO DE EXTENSÃO DA LINHA 138 I – DUQUE DE CAXIAS – NILÓPOLIS (VIA JARDIM AMÉRICA)  
PARA ATENDIMENTO AO BAIRRO N. S. DE FÁTIMA (NILÓPOLIS)



**Zimbra****juntadasserpro@detro.rj.gov.br**


---

**Processo SEI-100005/005925/2023**

---

**De :** transporte operacional  
<transp.operacional.serv@gmail.com>

sex., 08 de set. de 2023 16:05

 1 anexo

**Assunto :** Processo SEI-100005/005925/2023

**Para :** Departamento de Processos DETRO  
<juntadasserpro@detro.rj.gov.br>

Boa tarde.

Solicitamos anexar aos autos.

No aguardo das providências necessárias

Agradecemos.

---

 **Master Nilópolis.pdf**  
2 MB

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Serviço de Protocolo

AO

APOIO/DTO

Anexamos ao feito documento(s) oriundo(s) de Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda, recebido(s) em 11/09/2023.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **João José Sampaio Pereira, Chefe de Protocolo**, em 12/09/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **59413515** e o código CRC **D71755A0**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 59413515

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095

Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

Coordenadoria Técnica - **CTEC**

Senhor Coordenador,

Em prosseguimento, solicitando **nova análise e instrução**, encaminhamos o presente administrativo, tendo em vista a **juntada**.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Deysy de Oliveira Braga, Assistente**, em 12/09/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **59429722** e o código CRC **40E3ABD9**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 59429722

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

Divisão de Transporte de Passageiros

Para análise, após juntada de documentos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Souza Mathias, Diretora de Divisão**, em 12/09/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **59431158** e o código CRC **EDCF4B5B**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 59431158

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À DIVAT,

Para instruir com o itinerário da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Chaves Lopes, Assistente**, em 29/09/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60618663** e o código CRC **296C8FC4**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 60618663

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



# DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ

## DIVAT - CADASTRO DE LINHAS: **ITINERÁRIOS**

Registro: RJ- 159      Empresa: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.  
Ligação: Duque de Caxias - Nilópolis      ( via Jardim América )  
Tipo da Ligação: Linha      Característica: SA  
Código da Ligação: 159-002-000      Número da Ligação: 138I      Última Alteração: 18/09/23

<b>Sentido</b>	<b>Nome do Logradouro</b>	<b>Município</b>	
Ida	Terminal Rodoviário de Duque de Caxias	Duque de Caxias	Ponto Inicial - Duque de Caxias
Ida	Rua José de Alvarenga	Duque de Caxias	
Ida	Rua Mariano Sendra dos Santos	Duque de Caxias	
Ida	Avenida Governador Leonel de Moura Brizola	Duque de Caxias	
Ida	Rua Bulhões Marcial	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Correa Dias	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Xavier Pinheiro	Rio de Janeiro	
Ida	Estrada do Vigário Geral	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Marechal Antônio Souza	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Jornalista Geraldo Rocha	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Franz Liszt	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Atílio Vivacqua	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Barão de Studart	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Pintor Marques Júnior	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Padre Peroneille	Rio de Janeiro	
Ida	Rodovia BR 116	Rio de Janeiro	Rodovia Presidente Dutra
Ida	Rua Benjamin da Silva	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Coronel Phidias Távora	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Gomes de Campos	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Mercúrio	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Sargento Demerval Gil	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Sargento de Milícias	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Basileu da Costa	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Sargento de Milícias	Rio de Janeiro	
Ida	Viaduto da Pavuna	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Honório Hermeto	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Comendador Guerra	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Itaí	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Motorista Luís Abreu	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Nazaré	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Roberto Silveira	Nilópolis	
Ida	Praça Paulo de Frontin	Nilópolis	
Ida	Estrada General Mena Barreto	Nilópolis	
Ida	Rua Antônio Cardoso Leal	Nilópolis	
Ida	Estrada Antônio José Bittencourt	Nilópolis	
Ida	Avenida Carmela Dutra	Nilópolis	
Ida	Avenida Roberto Silveira	Nilópolis	
Ida	Estação Ferroviária de Nilópolis	Nilópolis	Ponto Final - Nilópolis



# DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ

## DIVAT - CADASTRO DE LINHAS: ITINERÁRIOS

Registro: RJ- 159      Empresa: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.  
Ligação: Duque de Caxias - Nilópolis      ( via Jardim América )  
Tipo da Ligação: Linha      Característica: SA  
Código da Ligação: 159-002-000      Número da Ligação: 138I      Última Alteração: 18/09/23

<b>Sentido</b>	<b>Nome do Logradouro</b>	<b>Município</b>	
Volta	Estação	Ferrovária de Nilópolis	Nilópolis
			Ponto Inicial - Nilópolis
Volta	Avenida	Roberto Silveira	Nilópolis
Volta	Avenida	Nazaré	Nilópolis
Volta	Rua	Motorista Luís Abreu	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Faustino Lins	Rio de Janeiro
Volta	Avenida	Chrisóstomo Pimentel de Oliveira	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Comendador Guerra	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Albertina Guerra	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Judith Guerra	Rio de Janeiro
Volta	Viaduto	da Pavuna	Rio de Janeiro
Volta	Avenida	Sargento de Milícias	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Sargento Basileu da Costa	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Catão	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Netuno	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Mercúrio	Rio de Janeiro
Volta	Avenida	Coronel Phidias Távora	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Sussekind de Mendonça	Rio de Janeiro
Volta	Avenida	Coronel Phidias Távora	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Marechal José Pessoa	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Ministro Artur Costa	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Barão de Studart	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Pintor Marques Júnior	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Professor Costa Ribeiro	Rio de Janeiro
Volta	Rua	General Oscilio Maia	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Padre Peroneille	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Pintor Marques Júnior	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Atílio Vivacqua	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Franz Liszt	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Geraldo Rocha	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Marechal Antônio Souza	Rio de Janeiro
Volta	Estrada	do Vigário Geral	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Xavier Pinheiro	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Correa Dias	Rio de Janeiro
Volta	Rua	Bulhões Marcial	Rio de Janeiro
Volta	Avenida	Governador Leonel de Moura Brizola	Duque de Caxias
Volta	Rua	Almirante Tamandaré	Duque de Caxias
Volta	Rua	Piratini	Duque de Caxias
Volta	Rua	José de Alvarenga	Duque de Caxias
Volta	Terminal	Rodoviário de Duque de Caxias	Duque de Caxias
			Ponto Final - Duque de Caxias



# DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ

## DIVAT - CADASTRO DE LINHAS: **ITINERÁRIOS**

Registro: RJ- 159      Empresa: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.  
Ligação: Duque de Caxias - Nilópolis      ( via Jardim América )  
Tipo da Ligação: Linha      Característica: SA  
Código da Ligação: 159-002-000      Número da Ligação: 138I      Última Alteração: 18/09/23

<b>Sentido</b>	<b>Nome do Logradouro</b>	<b>Município</b>
----------------	---------------------------	------------------

**Obs:** - Itinerário reformulado com base em análise da área técnica. Proc.: SEI-100005/003590/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À DITPA

Conforme solicitado, segue no anexo 60624642 o itinerário da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Campos Pinheiro, Diretor de Divisão**, em 29/09/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60624658** e o código CRC **4FDF10C4**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 60624658

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Técnica Operacional

### À Coordenadoria Técnica,

Em juntada, a empresa Master Transportes Coletivos Ltda. (RJ-159) se manifestou em resposta ao Requerimento do Vereador Leandro Hungria, apresentando uma proposta de alteração de itinerário para a linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”.

Analisando o prolongamento mapeado para atender ao bairro Nossa Senhora de Fátima, em comparação com a extensão da linha, para aprovação da medida, se faz necessário que o novo ponto terminal seja na Rua Pedro Á. Cabral, para adequar a proposta ao determinado no art. 21 do Decreto n.º 3893/81, que determina o limite de 20% para alteração do percurso de linhas existentes.

Destaca-se o art. 4º do mesmo diploma legal, que estabelece os objetivos básicos do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros por Ônibus a segurança, a economia e o conforto do usuário.

Diante disso, objetivando atender aos moradores da região que utilizam duas ou mais ligações para realizar o deslocamento entre suas residências e o destino, recomenda-se que seja aprovada a alteração do itinerário da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”.

#### Sentido Nilópolis:

..., Avenida Roberto Silveira, Praça Paulo de Frontin, Estrada General Mena Barreto, Rua João Moraes Cardoso Júnior, Estrada dos Expedicionários, Viaduto de Nilópolis, Rua Frei Ludolf, Rua Alberto Teixeira da Cunha, Rua João Pessoa, Estrada Mirandela, Rua Marquês Canário, Rua Pedro Á. Cabral.

#### Sentido Duque de Caxias:

Rua Pedro Á. Cabral, Rua Antônio Félix, Rua Mario de Araújo, Rua Marquês Canário, Estrada Mirandela, Rua João Pessoa, Rua Alberto Teixeira da Cunha, Avenida Getúlio Vargas, Rua Antônio João Mendonça, Viaduto de Nilópolis, Estrada dos Expedicionários, Rua João Moraes Cardoso Júnior, Estrada General Mena Barreto, Rua Felicidade de Jesus Teixeira, Estrada Antônio José Bitencourt, Avenida Carmela Dutra...

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Chaves Lopes, Assistente**, em 29/09/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60634989** e o código CRC **74518F59**.

---

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 60634989

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À Diretoria Técnica Operacional

Manifesto-me favoravelmente à reformulação do itinerário da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA” 159-002-000 no município de Nilópolis, na forma do parecer da DITPA (index 60634989 ). Submeto o caso a apreciação superior para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Eugenio Gonzalez Rodriguez, Coordenador**, em 16/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61480800** e o código CRC **BB1AF08C**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 61480800

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

Chefia de Gabinete - **CHEGAB**

Senhor Chefe,

Trata-se o presente de **Requerimento nº 203 de 24 de maio de 2023**, oriundo da **Câmara Municipal de Nilópolis**, que versa sobre a solicitação de criação de serviço especial da linha de ônibus 429I com saídas do bairro Nossa Senhora de Fátima com destino à Duque de Caxias, entre 6h e 10h e no sentido inverso, das 16h às 20h, percorrendo a Rua Marques Canário e Avenida Mirandela, visando atender aos moradores que utilizavam duas ou mais ligações para realizar o deslocamento entre suas residências e o destino.

Neste sentido, informamos que a linha 429I Duque de Caxias – Queimados (via Austin) “SA”, operada pela empresa Cavalcanti Cia Ltda. (RJ-123), atende ao município de Nilópolis, próximo à linha férrea atravessando-a sentido Via Light e o trajeto que compreende Duque de Caxias e o bairro Nossa Senhora de Fátima, em Nilópolis é percorrido pela linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159), com mesma tarifa, conforme informado pela área técnica, index nº **58224257**.

Cabe informar que a empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159) foi notificada visando manifestação quanto ao pleito, tendo a empresa apresentado proposta de alteração de itinerário para a linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, sendo deferido conforme index nº 60634989.

Por fim, solicitamos *s.m.j* a "**aprovação**" e "**publicação**" da alteração do itinerário da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA” operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159).

José Roberto G. **De Lima** Neto  
Diretor Técnico Operacional  
ID: 6147208 - DETRO/RJ

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Gonçalves de Lima Neto, Diretor**, em 16/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61502824** e o código CRC **D8C8FAB5**.

---

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 61502824

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

Processo nº SEI-100005/005925/2023 – DEFIRO, com base no parecer da área técnica (60634989/61480800), a alteração do itinerário da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159).

**Publique-se.**

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
**Presidente**  
**DETRO/RJ**

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 25/10/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61546297** e o código CRC **5301AEA9**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 61546297

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Sistema de Gerenciamento  
de Publicações Oficiais



Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2023 - Página Inicial (/asps/abertura.asp) | Ajuda

**ATENÇÃO:** Em caso de erro no **ENVIO NOVO**, faça o envio de sua matéria pelo **Envio Antigo (IE)**.  
Para isto, siga os passos descritos neste procedimento para realizar a configuração de sua máquina.  
(<https://www.ioerj.com.br/errojava.asp>)

## Envio de Matérias

### Forma de Pagamento:

A faturar

### Jornal:

Parte I (Poder Executivo)

### Data de Publicação:

Selecione a data...

Arquivo	Número	Imagens	Visualização	Órgão
5925.23.rtf	1	0	✓	

Adicionar

Remover

Imagens

Visualização

Órgão

### Tipo:

--Selecione--

**Total de Matérias: 1**

**Preço: R\$ 83.95**

**Preço Total: R\$ 83.95**

Enviar



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

À DAF,

Encaminho o presente administrativo, para cobrança da publicação no valor de R\$ 83,95 (oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) (62675751).

**ANGÉLICA RIBEIRO**  
**Assessora Especial da Presidência**  
**DETRO/RJ**  
**ID 20456654**

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Cristiane C. Ribeiro, Assessora Especial**, em 01/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

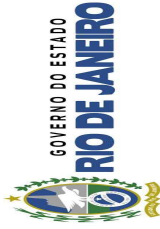


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62676735** e o código CRC **2A748B41**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 62676735

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



# Boleto Bradesco

Port. 1111/13-L (Custo de Publicação no D.O.)



**237-2**

## RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão: <b>06/11/2023</b>	Data de Vencimento: <b>16/11/2023</b>
DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro			
Pagador: <b>MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PA</b>	Nosso Número: <b>26/00.001.384.935-6</b>	Número Documento: <b>00001384935</b>	Valor Documento: <b>R\$ 86,95</b>

Referência:

Estabelecimento: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ / Referência do Pedido: 00001384935

### Autenticação Mecânica



**237-2**

**23796.89827 60000.138499 35000.030300 I 953600000008695**

Local de Pagamento <b>Banco Bradesco S.A.</b> Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.	Data de Vencimento <b>16/11/2023</b>				
Beneficiário <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>	Agência / Código do Beneficiário				
DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro					
Data Documento <b>06/11/2023</b>	N Documento <b>00001384935</b>	Esécie Doc. <b>Outro</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>06/11/2023</b>	Nosso Número <b>26/00.001.384.935-6</b>
Uso do Banco	Cip <b>865</b>	Carteira <b>26</b>	Esécie Moeda <b>Real</b>	Valor Quantidade	Valor do Documento <b>R\$ 86,95</b>
<b>Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)</b> ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO BOLETO REFERENTE AO PROCESSO Nº 005.925/2023. PORT. 1111/13-L (CUSTO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.) SEI-100005/005925/2023					
Pagador: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PA AVN EUCLIDES DA CUNHA, 640 25570-162 SAO JOAO DE MERITI RJ 29.310.299/0001-62 Sacador/Avalista: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ					
Ficha de Compensação					



### Autenticação Mecânica



**30**  
horas

## Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 8830/01566-8 CPF/CNPJ: 29.310.299/0001-62 Empresa: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS D

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: 2

	23796 89827 60000 138499 35000 030300 1 953600000008695
Beneficiário: ERJ-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social: ERJ-DEPARTAMENTO DE TRANSPOR	31.940.984/0001-14
	Valor do boleto (R\$):
	<b>86,95</b>
	(-) Desconto (R\$):
	<b>0,00</b>
	(+) Mora/Multa (R\$):
	<b>0,00</b>
	(=) Valor do pagamento (R\$):
	<b>86,95</b>
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:
<b>MASTER TRANSPORTES COLETIVOS D</b>	<b>29.310.299/0001-62</b>
Autenticação mecânica 57E04AE89CC9F7388E9C75DA9ABA257E8626BF2C	Data de pagamento: <b>06/11/2023</b>
	Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 06/11/2023 às 17:25:15 via Sispag, CTRL 9521579860000095.





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS/RJ**  
**Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ**  
**Relatório de Detalhe Boleto**

---

<b>Tipo da Receita</b>	<b>Nome</b>	<b>Nr. Boleto</b>	<b>CPF / CNPJ</b>	<b>Valor</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Status</b>
Port. 1111/13-L (Custo de Publicação no D.O.)005.925/2023	MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.	1384935	29310299000162	R\$ 86,95	16/11/2023	PAGO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira

À CHEGAB,

Em prosseguimento para as devidas providências, após recebimento do comprovante de pagamento, referente a taxa de publicação no D.O., em anexo no SEI (62882189) e relatório de movimentação de Títulos em anexo ( 62882806).

Atenciosamente.

Giselle Resende de Oliveira  
Dirteora Adm. Econ. e Financeiro  
ID. 51375532



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Resende de Oliveira, Diretora**, em 10/11/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62882858** e o código CRC **52667C05**.

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 24.09.2012

PROCESSO Nº E-26/36.719/2011 - WAGNER SCHOEN MARINS

Onde se lê: ...os períodos de 16.03.1989 a 30.07.1990, 01.10.2008 a 31.10.2008, 01.12.2008 a 31.01.2009, 01.11.2009 a 31.01.2010 e 01.05.2010 a 30.06.2010, no total de 743 (setecentos e quarenta e três) dias...

Leia-se: ...os períodos de 01.10.2008 a 31.10.2008, de 01.12.2008 a 31.01.2009, de 01.11.2009 a 31.01.2010 e de 01.05.2010 a 30.06.2010, no total de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias...

Id: 2523960

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ATOS DA DIRETORA  
DE 13.11.2023

PORTARIA FFP Nº 031/2023 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. PAULO ROBERTO RAPOSO ALENTEJANO, matr. nº 34.267-5, instituída através da Portaria nº 020/FFP/2022, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/034134/2022.

PORTARIA FFP Nº 032/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. PAULO ROBERTO RAPOSO ALENTEJANO, matr. nº 34.267-5, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/034134/2022:

Titulares:  
ANTONIO THOMAZ JÚNIOR - UNESP;  
JORGE LUIZ RAPOSO BRAGA - COLÉGIO NAVAL DE ANGRA DOS REIS;  
LEONILDE SÉRVOLO DE MEDEIROS - UFRJ;  
SÉRGIO PEREIRA LEITE - UFRJ;  
MARCOS ANTONIO CAMPOS COUTO - UERJ;

Suplentes:  
CÁTIA ANTÔNIA DA SILVA - UERJ;  
NILO SÉRGIO D'ÁVILA MODESTO - COLÉGIO PEDRO II.

PORTARIA FFP Nº 34/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. VICTORIA WILSON DA COSTA COELHO, matr. nº 33.726-1, os Docentes MARIA CRISTINA BATALHA - UERJ, JOSÉ MÁRIO BOTELHO - UERJ e LÚCIA TEIXEIRA - UFF, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/049267/2023.

Id: 2524217

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ATO DO DIRETOR PRÓ-TEMPORE  
DE 10.11.2023

PORTARIA IEFD Nº 010/2023 - INSTAURA sindicância para apuração de suposta conduta inadequada de docente, objeto do Processo nº SEI-260007/054871/2023, DESIGNANDO para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no DOERJ, Comissão integrada pelos servidores MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA MAIA PORTO - matr. nº 34565-2, ID Funcional nº 42011772-6, VITOR FERREIRA GUIMARÃES - matr. nº 31962-4, ID Funcional nº 607541-0, MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU - matr. nº 34405-1, ID Funcional nº 2539901-2, sob a presidência da primeira. Processo nº SEI-260007/058919/2023.

Id: 2524216

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 10.11.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/011519/2023 - LÍCITA a acumulação de cargos de ALIANA AMANDULA SANTOS, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.434-2 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 321.866-6 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI UERJ 10467/2011 - LÍCITA a acumulação de cargos de PATRICIA CRISTINA DE ASSUCENA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 35.394-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 295.445-1 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2524218

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR  
DE 10.11.2023

INSTAURA sindicância para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-320001/002835/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelas servidoras CÉLIA DA SILVA CAETANO, ID. Funcional nº 2881983-7 e IONE PESSANHA, ID. Funcional nº 64004-3, sob a presidência da primeira. Processo nº SEI-260009/005765/2023.

Id: 2524142

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 09.11.2023  
PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO REITOR  
DE 07.11.2023

Processo nº SEI-260009/005236/2023 - JAN SCHRIPSEMA

Onde se lê: ... período de 04/12/2023 a 20/12/2023, ...  
Leia-se: ... período de 04/12/2023 a 22/12/2023, ...

Id: 2524156

Exposições  
Oficinas  
Teatro  
Música

Entrada franca  
De segunda a sexta  
Das 8h às 17h

@culturaleiladiniz

Sala de  
Cultura  
Leila Diniz

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1766 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-100005/012217/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão especial de Licitação destinada a promover as Concorrências Públicas necessárias às demandas do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, com a seguinte composição:

- Ingrid Muhari Dias, ID Funcional nº 5142565-3, como Presidente;  
- Bianca Costa Lopes, ID Funcional nº 5090463-9, como membro efetivo e suplente do Presidente, em eventual ausência deste;  
- Ricardo Leandro da Silva Xavier, ID Funcional nº 5085487-9, como membro efetivo;  
- Vinícius Martins Emerick, ID Funcional nº 5141331-0, como membro efetivo;  
- Carolina Silva de Almeida, ID Funcional nº 5138647-0, como membro efetivo;  
- Livia Vidal Lopes, ID Funcional nº 42552130-0, como suplente.

Art. 2º - Dar-se-á imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de transporte e Modalidade Urbana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS  
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2524223

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 25.10.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005925/2023 - DEFIRO, com base no parecer da área técnica (60634989/61480800), a alteração do itinerário da linha 1381 Duque de Caxias - Nilópolis (via Jardim América) "SA", operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159).

DE 08.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/011573/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (61985884) e no parecer jurídico (62247902).

DE 09.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007107/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 61131558/62832659).

PROCESSO Nº SEI-100005/007210/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 57582866/62832994).

PROCESSO Nº SEI-100005/010850/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 62195599/62826401).

DE 10.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003030/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62925341).

PROCESSO Nº SEI-100005/010487/2023 - INDEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (63006117).

PROCESSO Nº SEI-100005/011426/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (62924245).

DE 13.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008322/2021 - Nos termos do parecer jurídico (Doc SEI nº 62887552), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/002666/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62780399).

PROCESSO Nº SEI-100005/002674/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62829499).

PROCESSO Nº SEI-100005/002683/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (62673791).

PROCESSO Nº SEI-100005/002687/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62581849).

PROCESSO Nº SEI-100005/002692/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (62529814).

PROCESSO Nº SEI-100005/002693/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (62575754).

PROCESSO Nº SEI-100005/002697/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62512623).

PROCESSO Nº SEI-100005/002699/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (62557645).

PROCESSO Nº SEI-100005/002710/2023 - INDEFIRO nos termos do

parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62887413).

PROCESSO Nº SEI-100005/002720/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 62778501).

PROCESSO Nº SEI-100005/002860/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62486767), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/002908/2023 - Nos termos do parecer jurídico (Doc SEI nº 6284043), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/003065/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (62909385).

PROCESSO Nº SEI-100005/003089/2023 - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica (62981712), não conheço do recurso, por intempetivo.

PROCESSO Nº SEI-100005/003967/2023 - Nos termos do parecer jurídico (Doc SEI nº 62883175), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROCESSOS NºS SEI-100005/008898/2023, SEI-100005/009330/2023, SEI-100005/009464/2023, SEI-100005/009748/2023 E SEI-100005/010930/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/011901/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI62931528/62947671).

Id: 2524258

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DE 31.10.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010710/2023 - DEFIRO com base nos pareceres técnico (Doc SEI 61648456) e jurídico (Doc SEI - 61905539).

Id: 2524262

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 591 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 052/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA VIBHUTI COMERCIO LTDA, COMO CONTRATADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais; e  
CONSIDERANDO o Contrato nº 052/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos do/processo nº SEI-100006/001293/2023.  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCON
Fiscal	RAPHAELA BATISTA SALDANA	99.000.900	ASSCON
Fiscal	CLAUDIO LUIZ LOPES DO NASCIMENTO	94.027.229	GERMAT
Fiscal	ADERMILSON VENTURA MOREIRA	94.027.524	GEROPT

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.  
Art. 3º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA  
Diretor-Presidente

Id: 2523993

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1268 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO 04/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, Processo Administrativo nº SEI-E-07/002.228/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio Oliveira da Silva, ID Funcional: 51223490, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Convênio nº 04/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pinheiral, visando a execução do Projeto de Construção do Parque Fluvial, em substituição ao servidor Ricardo Rosado de Oliveira, ID Funcional: 4461233-8, nomeado pela Portaria INEA/PRES nº 930, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA  
Presidente do INEA/RJ

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.266 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.206, DE 24/02/2023, PUBLICADA EM 01/03/2023, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1.264, DE 20/10/2023, PUBLICADA EM 25/10/2023, QUE CRIOU GRUPO DE TRABA-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

À DTO,

Em prosseguimento para registros cadastrais, tendo em vista a publicação no Diário Oficial.

MARIA EDUARDA DE MAGALHÃES DUBIEL  
Assessora  
DETRO/RJ

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda de Magalhães Dubiel de Souza, Assessora**, em 14/11/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63324526** e o código CRC **005DFECF**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 63324526

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

Coordenadoria Técnica - **COORDTEC**

Senhor Coordenador,

Em prosseguimento, para ciência e registros, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

Raphael S. Salgado  
Assessor – DIRDTO  
ID: 5099835-8 – DETRO/RJ

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Raphael S. Salgado, Assessor**, em 14/11/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63323717** e o código CRC **856A72C7**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 63323717

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

Em prosseguimento, para ciência e registros.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Martins Leonis de Andrade, Agente**, em 14/11/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63325841** e o código CRC **FA5EF4BB**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 63325841

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



# DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ

## DIVAT - CADASTRO DE LINHAS: ITINERÁRIOS

Registro: RJ- 159 Empresa: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.  
Ligação: Duque de Caxias - Nilópolis ( via Jardim América )  
Tipo da Ligação: Linha Característica: SA  
Código da Ligação: 159-002-000 Número da Ligação: 138I Última Alteração: 14/11/2023

<b>Sentido</b>	<b>Nome do Logradouro</b>	<b>Município</b>	
Ida	Terminal Rodoviário de Duque de Caxias	Duque de Caxias	Ponto Inicial - Duque de Caxias
Ida	Rua José de Alvarenga	Duque de Caxias	
Ida	Rua Mariano Sendra dos Santos	Duque de Caxias	
Ida	Avenida Governador Leonel de Moura Brizola	Duque de Caxias	
Ida	Rua Bulhões Marcial	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Correa Dias	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Xavier Pinheiro	Rio de Janeiro	
Ida	Estrada do Vigário Geral	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Marechal Antônio Souza	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Jornalista Geraldo Rocha	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Franz Liszt	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Atílio Vivacqua	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Barão de Studart	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Pintor Marques Júnior	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Padre Peroneille	Rio de Janeiro	
Ida	Rodovia BR 116	Rio de Janeiro	Rodovia Presidente Dutra
Ida	Rua Benjamin da Silva	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Coronel Phidias Távora	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Gomes de Campos	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Mercúrio	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Sargento Demerval Gil	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Sargento de Milícias	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Basileu da Costa	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Sargento de Milícias	Rio de Janeiro	
Ida	Viaduto da Pavuna	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Honório Hermeto	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Comendador Guerra	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Itaí	Rio de Janeiro	
Ida	Rua Motorista Luís Abreu	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Nazaré	Rio de Janeiro	
Ida	Avenida Roberto Silveira	Nilópolis	
Ida	Praça Paulo de Frontin	Nilópolis	
Ida	Estrada General Mena Barreto	Nilópolis	
Ida	Rua João Moraes Cardoso Júnior	Nilópolis	
Ida	Estrada dos Expedicionários	Nilópolis	
Ida	Viaduto de Nilópolis	Nilópolis	
Ida	Rua Frei Ludolf	Nilópolis	
Ida	Rua Alberto Teixeira da Cunha	Nilópolis	



# DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ

## DIVAT - CADASTRO DE LINHAS: ITINERÁRIOS

Registro: RJ- 159 Empresa: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.  
Ligação: Duque de Caxias - Nilópolis ( via Jardim América )  
Tipo da Ligação: Linha Característica: SA  
Código da Ligação: 159-002-000 Número da Ligação: 138I Última Alteração: 14/11/2023

<b>Sentido</b>	<b>Nome do Logradouro</b>	<b>Município</b>	
Ida	Rua João Pessoa	Nilópolis	
Ida	Estrada Mirandela	Nilópolis	
Ida	Rua Marquês Canário	Nilópolis	
Ida	Rua Pedro Álvares Cabral	Nilópolis	Ponto Final - Nilópolis
Volta	Rua Pedro Álvares Cabral	Nilópolis	Ponto Inicial - Nilópolis
Volta	Rua Antônio Félix	Nilópolis	
Volta	Rua Mario de Araújo	Nilópolis	
Volta	Rua Marquês Canário	Nilópolis	
Volta	Estrada Mirandela	Nilópolis	
Volta	Rua João Pessoa	Nilópolis	
Volta	Rua Alberto Teixeira da Cunha	Nilópolis	
Volta	Avenida Getúlio Vargas	Nilópolis	
Volta	Rua Antônio João Mendonça	Nilópolis	
Volta	Viaduto de Nilópolis	Nilópolis	
Volta	Estrada dos Expedicionários	Nilópolis	
Volta	Rua João Moraes Cardoso Júnior	Nilópolis	
Volta	Estrada General Mena Barreto	Nilópolis	
Volta	Rua Felicidade de Jesus Teixeira	Nilópolis	
Volta	Estrada Antônio José Bitencourt	Nilópolis	
Volta	Avenida Carmela Dutra	Nilópolis	
Volta	Avenida Roberto Silveira	Nilópolis	
Volta	Estação Ferroviária de Nilópolis	Nilópolis	
Volta	Avenida Roberto Silveira	Nilópolis	
Volta	Avenida Nazaré	Nilópolis	
Volta	Rua Motorista Luís Abreu	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Faustino Lins	Rio de Janeiro	
Volta	Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Comendador Guerra	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Albertina Guerra	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Judith Guerra	Rio de Janeiro	
Volta	Viaduto da Pavuna	Rio de Janeiro	
Volta	Avenida Sargento de Milícias	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Sargento Basileu da Costa	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Catão	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Netuno	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Mercúrio	Rio de Janeiro	
Volta	Avenida Coronel Phidias Távora	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Sussekind de Mendonça	Rio de Janeiro	
Volta	Avenida Coronel Phidias Távora	Rio de Janeiro	





# DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ

## DIVAT - CADASTRO DE LINHAS: ITINERÁRIOS

Registro: RJ- 159 Empresa: MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.  
Ligação: Duque de Caxias - Nilópolis ( via Jardim América )  
Tipo da Ligação: Linha Característica: SA  
Código da Ligação: 159-002-000 Número da Ligação: 138I Última Alteração: 14/11/2023

Sentido	Nome do Logradouro	Município	
Volta	Rua Marechal José Pessoa	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Ministro Artur Costa	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Barão de Studart	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Pintor Marques Júnior	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Professor Costa Ribeiro	Rio de Janeiro	
Volta	Rua General Oscilio Maia	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Padre Peroneille	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Pintor Marques Júnior	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Atílio Vivacqua	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Franz Liszt	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Geraldo Rocha	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Marechal Antônio Souza	Rio de Janeiro	
Volta	Estrada do Vigário Geral	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Xavier Pinheiro	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Correa Dias	Rio de Janeiro	
Volta	Rua Bulhões Marcial	Rio de Janeiro	
Volta	Avenida Governador Leonel de Moura Brizola	Duque de Caxias	
Volta	Rua Almirante Tamandaré	Duque de Caxias	
Volta	Rua Piratini	Duque de Caxias	
Volta	Rua José de Alvarenga	Duque de Caxias	
Volta	Terminal Rodoviário de Duque de Caxias	Duque de Caxias	Ponto Final - Duque de Caxias

**Obs:** - Autorizado em 18/09/2023, através do Processo nº SEI-100005/003590/2023, a alteração do itinerário nos dias úteis:  
Ida e Volta: ..., Avenida Coronel Phidias Távora, Estrada Rio D'ouro, Retorno rotatória em frente a UniLogística, Estrada Rio D'ouro, Avenida Coronel Phidias Távora, ...  
- Alterado o itinerário através do processo SEI-100005/005925/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À DITPA

Após registros, conforme itinerário contido no anexo 63466666.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Campos Pinheiro, Diretor de Divisão**, em 16/11/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63466674** e o código CRC **4F7470FD**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 63466674

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À SERVPROT,

Em prosseguimento, após solicitação conforme CI/DETRO/SERVPROT/Nº 953/2023.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Assunção Gomes da Silva, Assistente II**, em 21/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63644141** e o código CRC **A7ADC815**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 63644141

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



**ILMO. SR. PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO**

**Processo Ref.: 100005/005925/ 2023**

**EXPRESSO SÃO FRANCISCO**, CNPJ 29.919.024/0001-20, RJ 130, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 791, Centro, Nilópolis/RJ – CEP 26525-122, vem por seu PROCURADOR junto ao DETRO/RJ, solicitar **JUNTADA, REVISÃO e INDEFERIMENTO** do processo em epígrafe, pelas razões que seguem.

Em 25/04/2023 um único vereador Sr LEANDRO HUNGRIA enviou requerimento ao DETRO (via ofício) para que fosse criado um Serviço Especial na linha 429I – Duque de Caxias x Queimados. Operado pela empresa RJ 123.

Em 21/06/2023, no **Doc. 56253632** – foi emitido **PARECER TÉCNICO DO DETRO** no sentido de que a criação do serviço em questão **em nada beneficiaria a população. Além de gerar concorrência ruinosa com várias linhas municipais e intermunicipais, por contribuir a piora do trânsito e só trazer prejuízos aos usuários.**

Contudo o então Coordenador Técnico – ANTONIO PACHECO no Doc. 58224257 ignorou a análise técnica realizada pela servidora MARIA CLARA CHAVES LOPES e pediu a manifestação da **RJ 159**, ignorando por completo a **RJ 123 e RJ**



**130** que seriam diretamente afetadas em suas linhas e serviços municipais e intermunicipais.

A título de esclarecimento iremos apontar as linhas da **RJ 130** que serão afetadas diretamente, são 6 (seis) linhas municipais e 1 (uma) linha intermunicipal, a saber:

- 01 – Soares Neiva x Nilópolis;
- 02 – Cabral x Paiol;
- 03 – Novo Horizonte x Inácio Serra;
- 04 – Olinda x Paiol;
- 06 – Maria Braga x Cabral;
- 07 – Paiolzinho x Nilópolis;
- 431I – Nova Iguaçu x Nilópolis;

Sobre a RJ 123, somente ela pode se manifestar sobre as linhas que serão afetadas, porém deveria ter sido chamada ao processo para que tomasse conhecimento de forma clara e inequívoca.

Não podemos dizer se existem ou não outros operadores municipais ou intermunicipais que serão afetados. Contudo, de forma clara podemos dizer que um único vereador não pode ter o Poder de alterar e afetar o Transporte Público assim.

Se fosse uma demanda da comunidade NILOPOLITANA a solicitação deveria ter sido feita pelo Secretário de Transportes ou até mesmo pelo Prefeito de Nilópolis. Não por um representante de parcela única da comunidade. Se quer foi apresentado um abaixo assinado.



**ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

O DETRO é autarquia competente e legalmente constituída para analisar, deferir ou indeferir. Não sendo tecnicamente viável, por prejudicar outros operadores ou a população seja pelo custo do serviço ou pela piora do trânsito o DETRO tem não só o direito, mas sim o dever de negar. Para que a estrutura operacional de transportes seja mantida e preservada.

Por todo exposto pedimos que seja indeferido o pleito por inviabilidade técnica e/ou prejuízo latente ao mercado existente. Com fundamento no **Doc. 56253632**.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

**ALEX DO NASCIMENTO GOMES**

**157.020 OAB/RJ**







## EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA

### Vigésima Quarta Alteração Contratual

ESPÓLIO DE GIUSEPPE GROSSO, CPF nº 015.983.847/91, neste ato representado por seu inventariante **Pasquale Grosso Neto**, abaixo qualificado;

**LEONARDO GROSSO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 011.950645-9 DIC/RJ, C.P.F nº 087.289.557/22, divorciado, domiciliado na Estrada Marechal Castelo Branco nº 791, Centro Nilópolis/RJ CEP 26525-122;

**MARCELO GROSSO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.005.307-3 IFP/RJ, C.P.F nº 035.560.987/84, divorciado, domiciliado na Estrada Marechal Castelo Branco nº 791, Centro Nilópolis/RJ CEP 26525-122;

**NICOLA D'ANELLO**, italiano, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº W497101-S SER, C.P.F nº 094.616.717/68, domiciliado na Estrada Marechal Castelo Branco nº 791, Centro - Nilópolis/RJ CEP 26525-122;

**PASQUALE GROSSO NETO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.633.175-2 IFP/RJ C.P.F nº 078.871.637/90, casado, domiciliado na Estrada Marechal Castelo Branco nº 791, Centro Nilópolis/RJ CEP 26525-122;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA**, com sede na Estrada Marechal Castelo Branco nº 791, Centro Nilópolis/RJ CEP 26525-122; inscrita no **CNPJ sob o nº 29.919.024/0001-20**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o **NIRE 33.2.0439069-6**, por despacho de 21.05.1968, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. Aumento do Capital Social

Os sócios resolvem aumentar o capital social de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta mil reais)

para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) aumento este de R\$ 720.000,00 (setecentos mil reais) feito com Reservas de Lucros.

## 2. Alteração Contratual

Em virtude das alterações havidas o contrato social consolidado passará a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.**

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade esta estabelecida com sede e domicilio na Estrada Marechal Castelo Branco nº 791, Centro, Nilópolis, RJ CEP 26525-122.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro** - Fica estabelecida para esta Sociedade limitada, a regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima, artigo 1053, parágrafo único Lei 10406/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O presente contrato entrou em vigor na data de sua assinatura e tem duração por tempo indeterminado e suas atividades foram iniciadas em 21.05.1968, artigo 997 II Lei 10.406/2002

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Expresso São Francisco Ltda

Página 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.

NIRE: 332.0439069-6 Protocolo: 00-2019/003441-6 Data do protocolo: 04/01/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/01/2019 SOB O NÚMERO 00003474490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 90E9B5E94833AFB9E17276DADC0C4029EF1FDCA0FECD9FFB8F8E2A2B930970

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/12



A sociedade tem por objeto o transporte rodoviário municipal urbano e intermunicipal metropolitano de passageiros.

#### CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) totalmente integralizado, em moeda corrente, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	R\$
Marcelo Grosso	28,00	1.120.000	1.120.000,00
Pasquale Grosso Neto	28,00	1.120.000	1.120.000,00
Leonardo Grosso	28,00	1.120.000	1.120.000,00
Nicola D'Anello	10,00	400.000	400.000,00
Espólio de Giuseppe Grosso	6,00	240.000	240.000,00
totais	100,00	4.000.000	4.000.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social - artigo 1052 - Lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA QUINTA - RESERVA DE DIREITOS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, intransferíveis a terceiros sem prévio consentimento por escrito de todos os sócios, que terão sempre resguardados os seus direitos de preferência em igualdade de condições, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração pertinente - artigos 1056 e 1057 Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar alienar suas cotas fará notificação à Sociedade mediante carta, na qual constará o número de cotas, o preço, a forma de seu pagamento, para que os demais exerçam o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Ultrapassando este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas cotas para terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA - DELIGAMENTO DE SÓCIO

O sócio que por divergir dos demais, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único** - Caso algum sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento de um Balanço Patrimonial, e o valor apurado, será pago em no máximo 30 (trinta) dias após a data do Balanço levantado especialmente para esse fim, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do montante apurado à vista e 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, a contar da data do Balanço Patrimonial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será administrada por 03 (três) diretores, os quais terão as atribuições que a Lei e o presente contrato lhes conferem e de acordo com os artigos 1.060 a 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002, estando os mesmos isentos de caução.

Parágrafo Primeiro: Cada um dos diretores fica investido dos poderes gerais de administração, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, praticar os atos administrativos necessários aos fins da sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade, representada pelo DIRETOR, poderá constituir procuradores, para todo e qualquer fim, especificando no mandato os poderes e o prazo de vigência, que não poderá exceder de 12 meses, exceto a hipótese da procuração "ad judicia", cujo prazo será indeterminado.

Parágrafo Terceiro: São designados Diretores: **LEONARDO GROSSO, MARCELO GROSSO e PASQUALE GROSSO NETO**, todos acima qualificados.

Parágrafo Quarto: A emissão de cheques, de títulos de crédito, e quaisquer documentos da administração rotineira da sociedade, poderão ser assinados por qualquer um dos diretores separadamente.

Parágrafo Quinto: Para a alienação de bens móveis, imóveis, e alienação de veículos, e as matérias que impliquem na aquisição, permuta, cessão ou transferência

Expresso São Francisco Ltda

Página 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA

NIRE: 332.0439069-6 Protocolo: 00-2019/003441-6 Data do protocolo: 04/01/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2019 SOB O NÚMERO 00003474490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 90K9B5E94B52AFB9F72760AD0C40296EDFDADFD005FF6AFBCE2A2B900670

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 4/12



de concessão ou permissão outorgadas pelo Poder Público de linhas de transporte coletivo, será necessária a assinatura em conjunto de dois Diretores designados.

Parágrafo Sexto: É vedado aos diretores assumirem, em nome da sociedade, compromisso de garantia, tais como: fianças, avais e obrigações similares.

Parágrafo Sétimo: A Diretoria poderá ter a sua composição modificada ou substituída, por deliberação da Reunião de Quotistas.

Parágrafo Oitavo: É vedado aos administradores, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, avais, endossos, fianças ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Nono: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo os sócios serem notificados pelos administradores com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Décimo: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Sociedade reger-se-á pelas normas do presente contrato e pelas disposições contidas nos Artigos 1052<sup>a</sup> 1087 da Lei n° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro, sendo certo que nos casos omissos aplicar-se-á as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6404/76).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores, aqui nomeados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

pública ou a propriedade. - artigo 1011 parágrafo 1º ,  
lei 10406/2002.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRO LABORE**

Para suas despesas particulares, os sócios administradores, perceberão retiradas mensais a título de pro-labore, que serão estabelecidas por acordo mútuo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente a 31 de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Patrimonial e os lucros ou prejuízos resultantes, serão partilhados entre os sócios, ou ainda destinados a outras finalidades permitidas em Lei, obedecidas a proporcionalidade das respectivas participações societárias. artigo 1065 Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único** - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo que autorizadas neste contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas, se distribuírem com prejuízo do capital - artigo 1059, Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CASO DE FALECIMENTO**

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá assumindo o ATIVO e o PASSIVO da sociedade os herdeiros e/ou sucessores do sócio que deixou de fazer parte da sociedade por qualquer dos motivos expostos. Outrossim, em caso de consenso, poderá o sócio remanescente assumir o ATIVO e o PASSIVO da sociedade, pagando aos herdeiros e/ou sucessores os haveres que couberem do sócio retirante, por Balanço levantado na data do evento.

**Parágrafo Único:** O valor apurado será pago em no máximo 30 (trinta) dias após a data do Balanço levantado especialmente para esse fim, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do montante apurado à vista e 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, a contar da data do Balanço levantado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DELIBERAÇÕES**

Expresso São Francisco Ltda

Página 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA  
NIRE: 332.0439069-6 Protocolo: 00-2019/003441-6 Data do protocolo: 04/01/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2019 SOB O NÚMERO 00003474480 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 90E9B5E91B53AFB9F72760ADC0C40296FDFDABFC0D9FFFAFBC2A2B930870  
Para validar o documento acesse <http://www.juceerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 8/12



As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e/ou incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

**Parágrafo primeiro** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios, e por esses assinadas, dispensada nesse caso a reunião de sócios - artigo 1072 parágrafo 3º lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** -As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Parágrafo Terceiro** - As reuniões serão convocadas, por carta registrada, carta protocolada ou telegrama com confirmação de recebimento, a ser encaminhada a cada um dos sócios, a carta de convocação de Reunião deverá conter obrigatoriamente, a data, a hora, o local e a ordem do dia que se pretende deliberar.

As formalidades aplicáveis ficam dispensadas, todavia, se todos os sócios comparecerem à reunião ou no caso de se declararem, por escrito, ciente do local, data, hora e da ordem do dia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro da comarca de Nilópolis para exercício e o cumprimento de direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Expresso São Francisco Ltda

Página 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA

NIRE: 332.0439069-6 Protocolo: 00-2019/003441-6 Data do protocolo: 04/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2019 SOB O NOME: 00003474490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 906985E94853AFB9FE7276DADC0C40296FDFDDA0FDC0D9FFBAFBC2A2B930870

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/12




Nilópolis, 05 de novembro de 2018.

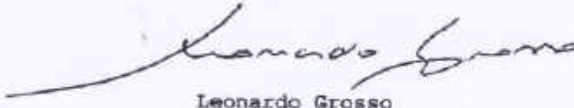
  
Espólio de Giuseppe Grosso

Pasquale Grosso Neto

  
Pasquale Grosso Neto

  
Nicola D'Anello

  
Marcelo Grosso

  
Leonardo Grosso





10960

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Regional da Barra da Tijuca  
Cartório da 4ª Vara Cível  
Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8700  
e-mail: btj04vciv@trj.jus.br

Processo: 0005638-28.2004.8.19.0209 (2004.209.005580-4)  
Distribuído em: 09/07/2004  
Classe/Assunto: Inventário - Inventário  
Inventariante: PASQUELE GROSSO NETO  
Falecido: GIUSEPPE GROSSO  
Advogado: LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA (RJ032511)  
Réu: ROSA GROSSO  
Herdeiro: MARCELO GROSSO  
Herdeiro: LEONARDO GROSSO

### TERMO DE INVENTARIANTE

Em , na sala da Secretaria do Cartório da 4ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito Dr.(a) Erica de Paula Rodrigues da Cunha, comigo Titular de Cartório, compareceu, Pasquele Grosso Neto CPF: 07887163790 IFP/DETRAN: 11633175-2 Emissor: IFP/DETRAN , a quem foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de Giuseppe Grosso e Rosa Grosso , relativamente ao feito nº 0005638-28.2004.8.19.0209 (2004.209.005580-4). Prestado o compromisso, prometeu cumpri-la sem dolo nem malícia, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar lavro este termo que lido e achado conforme, é assinado. Eu, Eliane Madeira Couto - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/21930, digitei. E eu Andre Miranda da Rosa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/8027, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014.

Juiz de Direito: Erica de Paula Rodrigues da Cunha Juiz Titular

Pasquele Grosso Neto  
Inventariante: PASQUELE GROSSO NETO  
000/15 145742

19. OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Das Américas, 3939 bl. A 13.A, RJ  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
CHARRA: 107-ERICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA.  
Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2015  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ verdade.  
ASSIS FERREIRA DA FONSECA  
OSC-BOBETTI TUTO  
Tab. 22.3.b, R\$4,20  
#Tab. 22.3.b, R\$4,47, PROIV, R\$0,08  
#Fati. R\$0,89 Fuzd. R\$0,22; Furr. R\$0,22.  
#funa. R\$0,17 Total R\$ 6,05  
Selo Eletrônico Número: EBF22561-JR;  
202 Consulte em  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS - RJ  
Rua Leopoldo Lages, 56 - Centro - Nilópolis - RJ Fone: (21) 2753 1121  
AUTENTICADO  
Certifico e dou fe que a presente certidão e seu conteúdo faz do documento que foi apresentado pelo ofício.  
NILÓPOLIS - RJ, 22/10/2015, às 16h 02m.  
FRANCISCO RICARDO NE, Em test. \_\_\_\_\_ em verdade. Lido, por: \_\_\_\_\_  
EBFF01841 599 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS - RJ  
Rua Leopoldo Lages, 56 - Centro - Nilópolis - RJ Fone: (21) 2753 1121  
Assistente de Gabinete  
Márcia Regina da Costa  
Matr. 01/12778

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA  
NIRE: 132.0439069-6 Protocolo: 00-2019/003441-6 Data do protocolo: 04/01/2019  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/01/2019 SOB O NÚMERO 00003474490 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 90F995E94B33A1B95E7316CADC0C4029E5E1FD0A0FDC0D8FF8E8B3E2A2B930870  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN1988441461

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>29.919.024/0001-20</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**247 Alteração de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ7533844 - 29919024000120

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>PASQUALE GROSSO NETO</b>	CPF <b>078.871.637-90</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/dbe.asp>

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA  
NIRE: 332.0439069-6 Protocolo: 00-2019/00341-6 Data do protocolo: 04/01/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2019 SOB O NUMERO 00003474490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 90E9B5E34B53AFB9FE72760ADC0C4029670FDD9ADF0C0D9FF8AF9CE1A2B930870

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº do protocolo. Pág. 12/12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

NOME E SOBRENOME: **LEONARDO GROSSO**      # HABILITACÃO: **16.05/1998**

DATA DE NASCIMENTO: **28/02/1983** N.º DO POLÍCIA: **15.02/2023**      AL VALIDEZ: **01/02/2033**      ACC: **D**

Nº DO IDENTIFICADOR DO VEÍCULO: **0119426469D0RJ**

CPF: **067.289.557-22**      Nº DE REGISTRO: **00310295505**      T.º CATEGORIA: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**  
 FILIAÇÃO: **CIQUETE GROSSO**  
 ROSA GROSSO

2588466985

	10	11	12		10	11	12
ACC: <b>000</b>				D: <b>00000</b>			
A: <b>000</b>				E: <b>00000</b>			
B: <b>000</b>				F: <b>00000</b>			
C: <b>000</b>				G: <b>00000</b>			
CI: <b>000</b>				H: <b>00000</b>			

2588466985

LOCAL: **RIO DE JANEIRO - RJ**      ASSIMILADO DE EMISSÃO: **41210047567**  
**RIO DE JANEIRO**      R. 195310383

SE HABER CONTAR



ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

## Procuração Particular

Por este instrumento particular, **EXPRESSO SÃO FRANCISCO**, CNPJ 29.919.024/0001-20, RJ 130, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 791, Centro, Nilópolis/RJ – CEP 26525-122, por seu REPRESENTANTE LEGAL, **LEONARDO GROSSO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade R.G nº 011.950.645-9, emitido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 087.289.557-22, residente na Estrada Marechal Castelo Branco, 791, Centro, Nilópolis – Rio de Janeiro, CEP 26.525-122, **nomeio e constituo como PROCURADOR junto ao DETRO/RJ** (Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro) **ALEX DO NASCIMENTO GOMES**, Advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 157.020, CPF sob nº 057.513.467-42, residente e domiciliado na rua Carvalho de Souza, nº 182, sala 403/404, Madureira/RJ. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes junto ao DETRO/RJ em quaisquer órgãos, departamentos ou seções, podendo, nos mesmos, tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados aos interesses da OUTORGANTE junto ao DETRO/RJ, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer o que necessário for, concordar, discordar, pagar taxas, dudas, multas, juros e correções, cumprir exigências, solicitar documentos necessários, proceder vistorias e emplacements e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, no período compreendido entre **10/11/2023 a 10/11/2025**.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023



Assinatura do Outorgante (a)



Rua Carvalho de Souza, nº 182 – Salas 403/404 – Madureira – Rio de Janeiro /RJ – CEP: 21350-180

Telefones: (21) 2458-2862 (21) 992825357

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.800/84)

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 00441020



Assinatura do titular



Inscrição:  
157020

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**AMEX DO NASCIMENTO GOMES**

**AVOGADO**  
GILMAR DE OLIVEIRA GOMES  
ELIANE DO NASCIMENTO GOMES  
ABRILHACIADE  
RIO DE JANEIRO-RJ  
nº 127809473 - IPP  
inscricao em todos os estados  
RJAO

DATA DE NASCIMENTO  
18/06/1986  
CM  
667.513.487-42  
nº inscrição IN  
01 24/08/2016

ASSINATURA DO TITULAR  
PRESIDENTE



# Boleto Bradesco

Port. 1111/13-J (Outros Serviços) - Juntada de Documento em Processos Arquivados ou não



**Bradesco**

**237-2**

**RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário: <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>  DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão: <b>16/11/2023</b>	Data de Vencimento <b>26/11/2023</b>
Pagador: <b>EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.</b>	Nosso Número: <b>26/00.001.385.947-5</b>	Número Documento: <b>00001385947</b>	Valor Documento <b>R\$ 46,92</b>

Referência:

**Estabelecimento: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ / Referência do Pedido: 00001385947**

**Autenticação Mecânica**



**Bradesco**

**237-2**

**23796.89827 60000.138598 47000.030305 3 95460000004692**

Local de Pagamento <b>Banco Bradesco S.A.</b> Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.					Data de Vencimento <b>26/11/2023</b>
Beneficiário <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>  DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro					Agência / Código do Beneficiário
Data Documento <b>16/11/2023</b>	N Documento <b>00001385947</b>	Espécie Doc. <b>Outro</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>16/11/2023</b>	Nosso Número <b>26/00.001.385.947-5</b>
Uso do Banco	Cip <b>865</b>	Carteira <b>26</b>	Espécie Moeda <b>Real</b>	Quantidade	Valor <b>R\$ 46,92</b>
<b>Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)</b> ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO PORT. 1111/13-J (OUTROS SERVIÇOS) - JUNTADA DE DOCUMENTO EM PROCESSOS ARQUIVADOS OU NÃO					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado
Pagador: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA. ETR MARECHAL CASTELO BRANCO, 791 26525-122 NILOPOLIS RJ 29.919.024/0001-20 Sacador/Avalista: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ					Ficha de Compensação



**Autenticação Mecânica**

EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA  
29.919.024/0001-20

agência conta corrente  
8360 01574-0

### Comprovante de Pagamento - Boleto

#### dados da conta pagadora

nome da empresa: EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA  
CPF/CNPJ: 29.919.024/0001-20  
agência: 8360  
conta: 0001574-0

#### dados do beneficiário

nome: ERJ-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIAR  
CPF/CNPJ: 31.940.984/0001-14

#### dados do pagamento

código de barras: 23796898276000013859847000030305395460000004692  
data do vencimento: 26/11/2023  
data do pagamento: 16/11/2023  
valor do documento: R\$ 46,92  
desconto: R\$ 0,00  
juros: R\$ 0,00  
multa: R\$ 0,00  
encargos: R\$ 0,00  
valor do pagamento: R\$ 46,92

identificação do  
comprovante: JUNTADA DOC EM PROCESSOS DETRO

autenticação no comprovante:  
00434183600001574000000100220231116481700165842836

ID da transação:  
7C8450382B9EFB4EFFBB0C35E89FF167F6EC3F8C

controle:  
481700165842836

transação efetuada em 16/11/2023 às 17:17:22 via SISPAG no Itaú Empresas na Internet

atualizado em 16/11/2023 17:17:28

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaú.com.br/empresas](http://www.itaú.com.br/empresas). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

**Zimbra****juntadasserpro@detro.rj.gov.br**


---

**JUNTADA 5925/2023 - RJ 130**

---

**De :** Alex Gomes <a.gomes.lawyer@gmail.com>


qui., 16 de nov. de 2023 21:16

**Assunto :** JUNTADA 5925/2023 - RJ 130 1 anexo**Para :** Departamento de Processos DETRO  
<juntadasserpro@detro.rj.gov.br>

Boa noite. Segue juntada ao processo 5925/2023 - pela RJ 130.

Att.;  
Alex Gomes.

---

 **Juntada 5925\_2023 PRONTO.pdf**  
1 MB

---





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Serviço de Protocolo

À

DIVTPA

Anexamos ao feito documento(s) oriundo(s) de ROBER TRANSPORTE LTDA-EPP, recebido(s) em 16/11/2023.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **João José Sampaio Pereira, Chefe de Protocolo**, em 22/11/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63747224** e o código CRC **594A30EF**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 63747224

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

**Ao Serviço de Protocolo,**

Em prosseguimento, conforme solicitado na CI/DETRO/SERVPROT/Nº 019/2024.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Chaves Lopes, Diretora de Divisão**, em 10/01/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **66654935** e o código CRC **A44A8FB9**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 66654935

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



**ILMO. SR. PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE  
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO**

**Processo SEI: 100005/005925/2023**

**EXPRESSO SÃO FRANCISCO,** CNPJ 29.919.024/0001-20, RJ 130, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 791, Centro, Nilópolis/RJ – CEP 26525-122, vem por seu PROCURADOR junto ao DETRO/RJ, aproveitar que nossa petição juntada em **22/11/2023** ainda **NÃO** foi apreciada e anexar aos argumentos apresentados a seguinte informação:

Nos despacho 60634989 é informado que o prolongamento pretendido na linha em questão respeita o **Art. 21 do Decreto 3893/81**, ou seja, os **20%** que a norma autoriza. Contudo não foi levado em consideração que a linha já havia sido prolongada meses antes em 2023.

O prolongamento anterior se deu no bojo do processo **3590/2023**, sendo assim, a linha original, antes de todos os prolongamentos tinha quilometragem inferior, o que impede o prolongamento dado no presente processo. Pois somando os prolongamentos já dados a linha em questão ferimos a norma contida no **21 do Decreto 3893/81**.



Pelo exposto nesta petição e na petição anexada em **22/11/2023** que ainda não foi analisada e que por essa razão vem nos causando prejuízos (perdas de receita). Pedimos o **CANCELAMENTO DO PROLONGAMENTO DADO** no processo em epígrafe.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, em 05 de janeiro de 2024.

**ALEX DO NASCIMENTO GOMES**

**157.020 OAB/RJ**



# Boleto Bradesco

Port. 1111/13-J (Outros Serviços) - Juntada de Documento em Processos Arquivados ou não



**Bradesco**

**237-2**

**RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário: <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>  DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão: <b>05/01/2024</b>	Data de Vencimento <b>15/01/2024</b>
Pagador: <b>EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.</b>	Nosso Número: <b>26/00.001.392.244-4</b>	Número Documento: <b>00001392244</b>	Valor Documento <b>R\$ 48,37</b>

Referência:

**Estabelecimento: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ / Referência do Pedido: 00001392244**

**Autenticação Mecânica**



**Bradesco**

**237-2**

**23796.89827 60000.139224 44000.030302 4 95960000004837**

Local de Pagamento <b>Banco Bradesco S.A.</b> Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.						Data de Vencimento <b>15/01/2024</b>
Beneficiário <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>  DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro						Agência / Código do Beneficiário
Data Documento <b>05/01/2024</b>	N Documento <b>00001392244</b>	Espécie Doc. <b>Outro</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>05/01/2024</b>	Nosso Número <b>26/00.001.392.244-4</b>	
Uso do Banco	Cip <b>865</b>	Carteira <b>26</b>	Espécie Moeda <b>Real</b>	Quantidade	Valor	Valor do Documento <b>R\$ 48,37</b>
<b>Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)</b> ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO PORT. 1111/13-J (OUTROS SERVIÇOS) - JUNTADA DE DOCUMENTO EM PROCESSOS ARQUIVADOS OU NÃO VALOR DESCONTO: R\$ 0,00					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado	
Pagador: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA. ETR MARECHAL CASTELO BRANCO, 791 26525-122 NILOPOLIS RJ 29.919.024/0001-20 Sacador/Avalista: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ					Ficha de Compensação	



**Autenticação Mecânica**

EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA  
29.919.024/0001-20

agência: 8360  
conta corrente: 01574-0

### Comprovante de Pagamento - Boleto

#### dados da conta pagadora

nome da empresa: EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA  
CPF/CNPJ: 29.919.024/0001-20  
agência: 8360  
conta: 0001574-0

#### dados do beneficiário

nome: ERJ-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ROQUIAR  
CPF/CNPJ: 31.940.984/0001-14

#### dados do pagamento

código de barras: 23796898276000013922444000030302495950000004837  
data do vencimento: 15/01/2024  
data do pagamento: 05/01/2024  
valor do documento: R\$ 48,37  
desconto: R\$ 0,00  
juros: R\$ 0,00  
multa: R\$ 0,00  
encargos: R\$ 0,00  
valor do pagamento: R\$ 48,37

identificação do comprovante: JUNTADA DOC DETRO EXPRESSO S FRANCISCO LTDA.

autenticação no comprovante:  
00434183600001574000000100220240105261704473555563

ID da transação:  
24D2DE4379F5BABC30C1F45B0B575A94591CBDB6

controle:  
261704473555563

transação efetuada em 05/01/2024 às 13:52:35 via SISPAG no Itaú Empresas na Internet

atualizado em 05/01/2024 13:52:42

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubusiness.com.br](http://www.itaubusiness.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

**Zimbra****juntadasserpro@detro.rj.gov.br**


---

**JUNTADA 5925/2023 - RJ 130**

---

**De :** Alex Gomes <a.gomes.lawyer@gmail.com>

sex., 05 de jan. de 2024 15:58

**Assunto :** JUNTADA 5925/2023 - RJ 130 1 anexo**Para :** Departamento de Processos DETRO  
<juntadasserpro@detro.rj.gov.br>

Boa tarde, segue juntada ao processo 5925/2023 - RJ 130.

Att.;  
Alex Gomes.

---

 **RJ 130 - JUNTADA 5925\_2023 PRONTO.pdf**  
234 KB

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Serviço de Protocolo

À

DIVTPA

Anexamos ao feito documento(s) oriundo(s) de Expresso São Francisco Ltda, recebido(s) em 05/01/2024.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **João José Sampaio Pereira, Chefe de Protocolo**, em 10/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **66692858** e o código CRC **384A27F8**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 66692858

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

**Ao Serviço de Protocolo,**

Em prosseguimento, conforme solicitado na CI/DETRO/SERVPROT/Nº 093/2024.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Chaves Lopes, Diretora de Divisão**, em 31/01/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67812092** e o código CRC **49E97F9A**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 67812092

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



**ILMO. SR. PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO**

**Processo Ref.: 100005/005925/ 2023**

**EXPRESSO SÃO FRANCISCO**, CNPJ 29.919.024/0001-20, RJ 130, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 791, Centro, Nilópolis/RJ – CEP 26525-122, vem por seu PROCURADOR junto ao DETRO/RJ, solicitar **JUNTADA, REVISÃO e INDEFERIMENTO** do processo em epígrafe, pelas razões que seguem.

Com intuito de corroborar nossas alegações contidas nos documentos **63746580** e **66693674** segue nosso contrato de concessão dos serviços de transportes de passageiros do município de Nilópolis.

Contrato este que está sendo diretamente afetado pela extensão do Itinerário em questão, pois a extensão está passando por cima das linhas que operamos causando desequilíbrio do contrato.

Peço que todas as petições e documentos sejam reanalisados pois além de ter ferido os 20% do Art. 21 do Decreto 3893/81 a referida extensão tem provocado desequilíbrio financeiro na RJ 130, tanto em suas linhas municipais como em uma de suas linhas intermunicipais, conforme apontamos anteriormente.



N. Termos,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

**ALEX DO NASCIMENTO GOMES**

**157.020 OAB/RJ**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nilópolis  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Contrato 32/16 – fl.1/7

CONTRATO Nº. 32/16

PROCESSO Nº. 12.138/11.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/12.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, LAVRADO PELO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E A EMPRESA EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA, OBJETIVANDO A OPERAÇÃO DAS LINHAS QUE COMPÕEM O LOTE B.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal de Nilópolis, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Centro – Nilópolis/RJ estiveram presentes: O MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, doravante denominado “PODER CONCEDENTE”, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Prefeito, Sr. Alessandro Alves Calazans, brasileiro, casado, portador do RG n.º 087355806 IFP/RJ, CPF n.º: 006.881.737-13, residente nesta cidade e a empresa EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.919.024/0001-20, estabelecida na Estrada Marechal Castelo Branco nº. 791 – Nilópolis - RJ, doravante denominada “CONCESSIONÁRIA”, representada neste ato pelo Senhor Pasquale Grosso Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11.633.175-2 IFP/RJ E CPF nº. 078.871.637-90, vencedora da licitação sob a modalidade de Concorrência Pública Nº 05/12, realizada de acordo com o Processo Administrativo nº. 12.138/11 assinam, perante as testemunhas nomeadas no final deste documento, o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A prestação dos serviços objeto do presente Contrato reger-se-á pelas normas de caráter geral da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, pela Lei nº 8.987, de 13.02.95, e alterações, que dispõe sobre o regime de Concessão e Permissão da prestação de serviços públicos previstos no Art. 175 da Constituição Federal, pela legislação municipal pertinente, e alterações, e ainda pelas diretrizes e normas técnicas para o sistema de transporte municipal que vierem a ser baixadas pelo Município de Nilópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Concessão a operação de Lote de linhas de transporte coletivo de passageiros, a serem operadas em caráter de exclusividade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 20 (vinte) anos, composto por:

- |             |  |
|-------------|--|
| Linha B - 1 | Rodoviária X Soares Neiva;                         |
| Linha B - 2 | Cabral X Paiol;                                    |
| Linha B - 3 | Pedro Álvares Cabral X Bairro Novo Horizonte;      |
| Linha B - 4 | Olinda X Nilópolis;                                |
| Linha B - 5 | Prefeitura X Nilópolis;                            |
| Linha B - 6 | Cabral X Maria Braga;                              |
| Linha B - 7 | Paiol X Nilópolis (Paiolzinho - via Mena Barreto). |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As características operacionais dessas linhas que compõem o Lote são as descritas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 05/12.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços objeto do presente Contrato serão operados de segunda-feira a segunda-feira em conformidade com a programação operacional a ser determinada pelo PODER CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONCESSIONÁRIA poderá operar, além dos serviços previstos no Edital, outros serviços que considere necessários, com veículos e tarifas diferenciados, desde que tenham a mesma função dos que compõem o

Uma Nova  
**Nilópolis**

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro – Nilópolis – RJ – CEP: 26.525-051.  
[www.nilopolis.rj.gov.br](http://www.nilopolis.rj.gov.br) – Tels.: 2791-7371 / 2791-7495



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Nilópolis**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Contrato 32/16 – fl.2/7

objeto deste Contrato e desde que aprovados pelo PODER CONCEDENTE, observando, especialmente, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema e o disposto no subitem 2.4.1 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 05/12.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO**

Considerar-se-ão atendidas as condições do Contrato, com a conseqüente manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro, sempre que o PODER CONCEDENTE atender as disposições das CLÁUSULAS QUINTA, SEXTA e OITAVA deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA TARIFA**

Para efeito de remuneração dos serviços prestados, a tarifa do sistema de transporte urbano coletivo de passageiros no Município de Nilópolis é de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS**

A tarifa do serviço será mantida fixa pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data-base da Planilha Tarifaria atualizada em julho 2016, podendo ser revista, no entanto, a qualquer tempo, nos termos do parágrafo 5º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, só podendo ser aumentada, em qualquer caso, por ato expresso do PODER CONCEDENTE, aplicando-se, no caso, o art. 10 da Lei 8987/95.

Em função do aumento de custos dos insumos básicos do serviço, a tarifa será reajustada ao final de cada período decorrido de 12 (doze) meses do reajuste anterior, procedendo-se à atualização de preços.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS GRATUIDADES**

Fica proibida a concessão de benefícios tarifários sem a expressa indicação da fonte de custeio, estendendo-se esta proibição aos benefícios hoje existentes, exceto aos constantes na Constituição Federal vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As gratuidades instituídas por Leis Municipais, existentes e a partir da data da assinatura do presente Contrato, serão pagas em sua totalidade pelo PODER CONCEDENTE MUNICIPAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

Pelo presente Contrato, a CONCESSIONÁRIA obriga-se precipuamente a:

I - apresentar a frota determinada, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Edital, 10 (dez) dias úteis, a contar da data da outorga da concessão, e cumprir o cronograma de adaptação dos veículos de acordo com Edital:

- I- Primeiro ano de operação: Pelo menos 50% da frota com elevadores;
- II- Segundo ano de operação: Pelo menos 75% da frota com elevadores;
- III- Terceiro ano de operação: 100% da frota com elevadores.

II - dar início a operação dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data da apresentação da frota;

III - prestar serviço adequado, na forma prevista neste Contrato e nas normas regulamentares ou técnicas aplicáveis; Para efeito do disposto nesta clausula considera-se adequado o serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, na forma definida no art 6º da lei federal 8.987/1995.

IV - manter em dia o inventário e o registro dos bens utilizados na prestação do serviço;

V - prestar contas da gestão do serviço ao Poder Concedente, através de Relatório de Atividades apresentado ao órgão Competente até o último dia útil do mês de março de cada ano, ou na forma estabelecida em regulamentação específica;

VI - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e cláusulas desta Concessão;

VII - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço;

VIII - submeter o veículo à vistoria sempre que necessário;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Nilópolis**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Contrato 32/16 – fl.3/7

- IX - manter, durante o prazo de vigência do presente Contrato, qualificação compatível com o exercício da prestação do serviço;
- X - observar as normas relativas às características dos veículos, inclusive com relação ao atendimento ao Decreto No. 5.296/2004 e Lei No. 10.048/2000 constantes no Anexo IX do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 05/12;
- XI - efetuar a substituição dos veículos quando atingirem o tempo limite de vida útil, conforme determinado pela legislação pertinente e mediante autorização do PODER CONCEDENTE;
- XII - não vender veículo cadastrado, sem a prévia anuência do PODER CONCEDENTE;
- XIII - comunicar ao PODER CONCEDENTE a ocorrência de perda, acidente, roubo ou furto de veículo cadastrado;
- XIV - providenciar a apresentação de novo veículo nos casos da alínea anterior, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da ocorrência do fato;
- XV - cobrar o preço da passagem de acordo com o valor fixado ou o posteriormente determinado pelo PODER CONCEDENTE;
- XVI - implantar os itens de investimento constantes na CLÁUSULA DECIMA QUINTA deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Deverá ser submetida à aprovação do PODER CONCEDENTE a venda e/ou alteração(ões) societária(s) referente(s) à detenção majoritária das ações da empresa CONCESSIONÁRIA, que afete, direta ou indiretamente, a prestação do serviço, condicionadas estas ao preenchimento de todas as condições do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 05/12 e deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONCESSIONÁRIA serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o outorgante.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE.**

Pelo presente Contrato, o PODER CONCEDENTE obriga-se a:

- I - fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas deste Contrato de Concessão;
- II - fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços concedidos;
- III - inibir o transporte clandestino, mediante ações de natureza administrativa e/ou judicial, devendo adotar as providências para a sua paralisação e a cessação do dano à CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do seu conhecimento oficial;
- IV - aplicar as penalidades regulamentares e as previstas no presente Contrato;
- V - extinguir a concessão nos casos previstos neste Contrato e na legislação municipal pertinente;
- VI - proceder a revisão das tarifas e autorizar seu reajustamento, nos termos deste Contrato;
- VII - manter o equilíbrio econômico financeiro deste Contrato, atendendo as suas condições previstas;
- VIII - zelar pela boa qualidade do serviço e receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- IX - estimular o aumento da qualidade e da produtividade, a preservação do meio ambiente e a conservação dos bens e equipamentos utilizados nos serviços;
- X - fiscalizar outros serviços de transporte rodoviário municipal de passageiros delegados pelo Município de Nilópolis, estabelecendo sua forma de exploração de modo que não interfiram com as linhas objeto do presente Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No exercício da fiscalização o PODER CONCEDENTE poderá ter acesso aos dados técnicos e operacionais da CONCESSIONÁRIA.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Nilópolis**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Contrato 32/16 – fl.4/7

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em face do estabelecido no § 2º, do art.71, da Lei 8.666/93, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada, a comprovação de quitação dos encargos previdenciários da mão-de-obra alocada à execução dos serviços.

**CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante e/ou comissão do PODER CONCEDENTE, designado nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

- a) Provisoriamente: Através de parecer circunstanciado pelo responsável da fiscalização do contrato, que deverá ser elaborado no prazo de 15 (quinze) dias contados da prestação de serviços;
- b) Definitivamente: Através de parecer circunstanciado pelo responsável da fiscalização do contrato, que deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias de observação de vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Caso sejam consideradas insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser reparado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente verificações antes referidas. Se essa reparação não ocorrer no prazo determinado, estará a CONCESSIONÁRIA incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS**

Constituem direitos dos usuários dos serviços, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

- I - dispor dos serviços de forma adequada, em condições de regularidade, eficiência, segurança, higiene, conforto, cortesia, generalidade e liberdade de escolha;
- II - obter todas as informações necessárias para o bom uso do serviço;
- III - receber informações sobre quaisquer modificações ocorridas no serviço com a antecedência necessária, conforme determinação do Poder Público;
- IV - externar reclamações e sugestões através de canais próprios instituídos pelo Poder Público e pela CONCESSIONÁRIA;
- V - ser tratado com urbanidade e respeito;
- VI - beneficiar-se das gratuidades previstas na legislação e normas regulamentares aplicáveis;
- VII - levar as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes à operação dos serviços, ao conhecimento do Poder Público, participando, de forma ativa, de sua fiscalização;
- VIII - receber, quando couber, a devolução correta e integral do troco, observado o limite máximo instituído pelo município;
- IX - acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, gestantes e idosos, na forma da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- X - exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações da CONCESSIONÁRIA impostas pelo Poder Público.

Constituem obrigações dos usuários dos serviços, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- I - pagar pelo serviço utilizado de acordo com a legislação e normas regulamentares aplicáveis;
- II - preservar e zelar pela preservação dos bens vinculados à prestação do serviço;
- III - portar-se de maneira adequada e utilizar o serviço de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Público;
- IV - zelar pela eficiência do serviço, não praticando qualquer ato que possa prejudicar o serviço ou os demais usuários, utilizando-o de forma adequada;

Uma Nova  
**Nilópolis**

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro – Nilópolis – RJ – CEP: 26.525-051.

[www.nilopolis.rj.gov.br](http://www.nilopolis.rj.gov.br) – Tels.: 2791-7371 / 2791-7495



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Nilópolis**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Contrato 32/16 – fl.5/7

V - utilizar o cartão eletrônico pessoal ou dispositivo similar para gozo dos benefícios de gratuidade; e

VI - não permitir o uso indevido e ou por terceiros do cartão ou dispositivo referido na alínea V, comunicando imediatamente a perda, furto, roubo ou extravio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO**

Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo de delegação;

II - caducidade;

III - desistência da exploração do serviço, parcial ou totalmente, mediante notificação escrita ao PODER CONCEDENTE, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a cumprir integralmente as Cláusulas da Concessão pelo período de 03 (três) meses, após a referida notificação. A desistência manifestada antes do decurso do prazo da Concessão, mencionado na CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA implicará na imposição de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

IV - anulação;

V - falência, incorporação, fusão ou cisão com a versão total do patrimônio da empresa CONCESSIONÁRIA, desde que não cumprido o parágrafo primeiro, da CLÁUSULA SÉTIMA, ou qualquer outra causa de extinção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Incorre em pena de caducidade a CONCESSIONÁRIA que descumprir cláusulas deste Contrato de Concessão, disposições legais ou regulamentares concernentes a prestação do serviço, em especial:

I - paralisar total ou parcialmente o serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior, inclusive greve julgada impropriedade;

II - executar menos da metade do número das frequências mínimas durante o período de 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;

III - não cumprir, nos devidos prazos, as penalidades impostas por infrações;

IV - não atender intimação para regularizar a prestação do serviço;

V - apresentar elevado índice de acidentes, aos quais a CONCESSIONÁRIA e/ou seus prepostos hajam dado causa;

VI - nos casos previstos como de "cassação" constantes na legislação municipal pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A declaração de caducidade deverá ser precedida da verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não será extinta a Concessão antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA os descumprimentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, dando-se-lhe um prazo de 15 (quinze) dias para corrigir as falhas e transgressões que lhe forem imputadas, findo o qual, não tendo sido sanadas completamente as irregularidades, poderá a critério do PODER CONCEDENTE, ser efetuada nova, idêntica e única comunicação, concedendo o mesmo prazo para o enquadramento da CONCESSIONÁRIA nos termos deste documento de outorga.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Declarada a caducidade não resultará para o outorgante qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A declaração da caducidade impedirá a CONCESSIONÁRIA de, durante o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a ser fixado em cada caso, habilitar-se a nova outorga.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Nilópolis**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Contrato 32/16 – fl.6/7

A CONCESSIONÁRIA será responsável, direta e exclusivamente, pelos prejuízos que causar ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros na execução dos serviços, não podendo imputar ao PODER CONCEDENTE qualquer responsabilidade ou solidariedade pela prática de tais atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES APLICÁVEIS**

Pela inexecução total ou parcial desta concessão o PODER CONCEDENTE poderá aplicar as sanções previstas em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA não excluem a possibilidade de decretação da caducidade da concessão, na forma do artigo 38, da Lei 8987/95, bem como a aplicação das demais sanções previstas pelo Município de Nilópolis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após a outorga da concessão, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita, ainda, às sanções aplicadas em decorrência do exercício do poder de polícia administrativa, por parte do PODER CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS**

Dos atos dos responsáveis pela administração caberão os seguintes recursos:

I - Recurso contra a aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, dirigido à Comissão de Julgamento de Infrações do Órgão Gestor de Transportes;

II - Recursos contra a aplicação de demais penalidades, inclusive a declaração de inidoneidade, dirigido ao Chefe do Executivo Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo dos recursos previstos no inciso I, desta Cláusula será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência do fato, que poderá ser efetuada mediante publicação em instrumento oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para a interposição dos recursos previstos no inciso II desta Cláusula será de até 15 (quinze) dias úteis contados da respectiva publicação em instrumento oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caberá representação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão relacionada com o objeto deste Contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO**

A presente Concessão é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 20 (vinte) anos, a critério do PODER CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a não prorrogação desta Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, ser comunicada por escrito pelo Poder Concedente, no mínimo, com 12 (doze) meses de antecedência da data de encerramento deste Contrato, de acordo com o prescrito nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 05/12.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO VALOR DA OUTORGA**

Ao presente Contrato dá-se o valor de outorga de **R\$ 1.926.000,00** (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais), conforme homologação e termos da proposta de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO VALOR DE OUTORGA E DOS INVESTIMENTOS**

A CONCESSIONÁRIA deverá pagar à Prefeitura Municipal de Nilópolis, conforme valor e parcelamento de sua Carta Proposta Comercial constante como sua oferta.

A CONCESSIONÁRIA deverá instalar sistemas de bilhetagem eletrônica, de monitoramento da localização instantânea e de câmeras de segurança, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da outorga da concessão.

A CONCESSIONÁRIA deverá instalar 30 (trinta) abrigos, no prazo de 01 (um) abrigo por mês, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme modelo apresentado no Anexo XI do Edital, em locais a serem determinados pela Prefeitura de Nilópolis.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Nilópolis**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Contrato 32/16 - fl.77

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O PODER CONCEDENTE providenciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação, remessa do extrato contratual ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o Art. 2º da Deliberação 191/95.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Nilópolis para a solução judicial das demandas relativas ao presente Contrato, não resolvido amigavelmente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O PODER CONCEDENTE fará publicar o extrato deste instrumento na imprensa oficial, até 20 (vinte) dias após a data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem definidas as regras básicas da Concessão ora outorgada, às quais adere a CONCESSIONÁRIA, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nilópolis, 24 de agosto de 2016.

PELO PODER CONCEDENTE - AUTORIDADE COMPETENTE

  
PELA CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Rafael E. da S. Fimbrão CPF nº 044.784-22

Thalles Lima Barros CPF nº 664.897-80



# Boleto Bradesco

Port. 1111/13-J (Outros Serviços) - Juntada de Documento em Processos Arquivados ou não



**Bradesco**

**237-2**

**RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário: <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>  DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão: <b>30/01/2024</b>	Data de Vencimento <b>09/02/2024</b>
Pagador: <b>EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.</b>	Nosso Número: <b>26/00.001.394.894-0</b>	Número Documento: <b>00001394894</b>	Valor Documento <b>R\$ 48,37</b>

Referência:

**Estabelecimento: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ / Referência do Pedido: 00001394894**

**Autenticação Mecânica**



**Bradesco**

**237-2**

**23796.89827 60000.139489 94000.030307 4 96210000004837**

Local de Pagamento <b>Banco Bradesco S.A.</b> Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.					Data de Vencimento <b>09/02/2024</b>
Beneficiário <b>Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO</b>  DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 31.940.984/0001-14 URUGUAIANA, 118 Centro Rio de Janeiro	Agência / Código do Beneficiário				
Data Documento <b>30/01/2024</b>	N Documento <b>00001394894</b>	Espécie Doc. <b>Outro</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>30/01/2024</b>	Nosso Número <b>26/00.001.394.894-0</b>
Uso do Banco	Cip <b>865</b>	Carteira <b>26</b>	Espécie Moeda <b>Real</b>	Quantidade	Valor <b>R\$ 48,37</b>
<b>Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)</b> ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO PORT. 1111/13-J (OUTROS SERVIÇOS) - JUNTADA DE DOCUMENTO EM PROCESSOS ARQUIVADOS OU NÃO VALOR DESCONTO: R\$ 0,00					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado
Pagador: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA. ETR MARECHAL CASTELO BRANCO, 791 26525-122 NILOPOLIS RJ 29.919.024/0001-20 Sacador/Avalista: Departamento de Transporte Rodoviário - DETRO/RJ					Ficha de Compensação



**Autenticação Mecânica**

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



**Comprovante de Pagamento**  
**Boleto de Cobrança**  
**Data: 30/01/2024**

**Nome do Banco Destinatário:** *BANCO BRADESCO S.A.*  
**Número de Identificação:** *23796.89827 60000.139489 94000.030307 4 96210000004837*  
**Razão Social Beneficiário:** *ERJ-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIAR*  
**Nome Beneficiário:** *ERJ-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIAR*  
**CPF/CNPJ Beneficiário:** *031.940.984/0001-14*  
**Razão Social Beneficiário Final:**  
**CNPJ/CPF Beneficiário Final:**  
**Instituição Receptora:** *237*  
**Nome Pagador:** *EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA.*  
**CPF/CNPJ Pagador:** *029.919.024/0001-20*  
**Data de Vencimento:** *09/02/2024*  
**Valor:** *48,37* **Multa:** *0,00*  
**Desconto:** *0,00* **Juros:** *0,00*  
**Abatimento:** *0,00* **Valor do Pagamento:** *48,37*  
**Bonificação:** *0,00*  
**Data do Pagamento:** *30/01/2024* **Hora:** *16:17:20*  
**Descrição do Pagamento:** *Juntada*  
**Debitado da:** *Conta Fácil*

**A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.**

**O lançamento consta no extrato do(a) cliente ALEX DO NASCIMENTO GOMES, CPF 057.513.467-42, Agência 473 - Conta 215091, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000445.**

**Banco Bradesco S.A.**  
<http://www.bradesco.com.br>

### AUTENTICAÇÃO

crkiZm66 FFSEKP@2 dNeI925M veH8YxDQ Zcp\*Uiby doIuWh3T c55OVKvo vFPt4xOm  
UwdBclc8 M?VE7E@a cpC9#7au pBkzQSNU X7SG8r5P h2enrlUu ojxbxV@s bvjvyacj  
H74ecUTy fl18JR5mK t2G5@6j9 eSv@qDhu z8HZSJGo WGUSJwP6 40570204 24940083

**Zimbra****juntadasserpro@detro.rj.gov.br**


---

**JUNTADA 5925/2023 - RJ 130**

---

**De :** Alex Gomes <a.gomes.lawyer@gmail.com>

ter., 30 de jan. de 2024 16:27

**Assunto :** JUNTADA 5925/2023 - RJ 130 1 anexo**Para :** Departamento de Processos DETRO  
<juntadasserpro@detro.rj.gov.br>

Boa tarde, segue juntada ao processo 5925/2023 - RJ 130.

Obrigado.

Att.;

Alex Gomes.

**Juntada 5925\_2023 II PRONTO.pdf**1 MB

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Serviço de Protocolo

À

DIVTPA

Anexamos ao feito documento(s) oriundo(s) de EXPRESSO SÃO FRANCISCO, recebido(s) em 30/01/2024.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **João José Sampaio Pereira, Chefe de Protocolo**, em 31/01/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67814858** e o código CRC **C995955E**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 67814858

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

## À Coordenadoria Técnica,

Em juntada, a empresa Expresso São Francisco Ltda. (RJ-130) se manifestou solicitando a revisão da alteração de itinerário aprovada para a linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159).

A reclamante alega que o prolongamento da referida linha até o bairro de Nossa Senhora de Fátima, em Nilópolis, tem impactado na demanda de passageiros das suas ligações municipais.

Com base no item 22 do Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3893/81, define-se como concorrência ruínosa a concorrência na qual uma transportadora interfere diretamente em serviço operado por outra, inviabilizando economicamente sua operação, o que será caracterizado através de parâmetros técnicos estabelecidos em norma complementar.

Ademais, destaca-se que se aproxima o processo licitatório, que irá selecionar, por concorrência pública, os novos concessionários dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, evitando a concorrência ruínosa, conforme determinado no Art. 20 do mesmo diploma legal.

Em função das alegações da operadora Expresso São Francisco Ltda. (RJ-130), considera-se adequado dar provimento ao pleito, retornando o ponto terminal da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159), para junto à Estação Ferroviária de Nilópolis.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Chaves Lopes, Diretora de Divisão**, em 20/03/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70743651** e o código CRC **55AD9102**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 70743651

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Técnica Operacional

À Diretoria Técnica Operacional

Encaminho o presente, acolhendo o parecer da DITPA (index 70743651), no sentido de autorizar o deferimento do pleito realizado pela permissionária Expresso São Francisco (RJ-130), que no assunto de que trata este administrativo tem seu lugar de fala como concessionária de transportes no sistema municipal de Nilópolis, conforme comprova na juntada de index 67815120.

Considero oportuno, entretanto, esclarecer que este processo iniciou-se com uma solicitação de Vereador Leandro Hungria, do município de Nilópolis, mas não foi a única solicitação do prolongamento da linha. Houve também pedido semelhante de autoria do Deputado Rafael Nobre, no processo SEI-150001/028874/2023 . Submeto a questão a apreciação superior.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Eugenio Gonzalez Rodriguez, Coordenador**, em 20/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70745630** e o código CRC **989CA904**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 70745630

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica Operacional

À

Chefia de Gabinete - **CHEGAB**

Senhor Chefe,

Em juntada, ind. 67815120, a empresa Expresso São Francisco Ltda. (RJ-130) se manifestou solicitando a revisão da alteração de itinerário aprovada para a linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159). A reclamante alega que o prolongamento da referida linha até o bairro de Nossa Senhora de Fátima, em Nilópolis, tem impactado na demanda de passageiros das suas ligações municipais.

Após análise da Coordenadoria Técnica - COORDTEC, encaminho o presente administrativo, sugerindo s.m.j. dar provimento ao pleito, retornando o ponto terminal da linha 138I Duque de Caxias – Nilópolis (via Jardim América) “SA”, operada pela empresa Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda. (RJ-159), para junto à Estação Ferroviária de Nilópolis.

José Roberto G. **De Lima** Neto  
Diretor Técnico Operacional  
ID: 6147208 - DETRO/RJ

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Gonçalves de Lima Neto, Diretor**, em 21/03/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70756903** e o código CRC **EB9693D9**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 70756903

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

Processo nº SEI-100005/005925/2023 – DEFIRO com base no parecer da área técnica (70743651/70745630/70756903).

**Publique-se.**

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
**Presidente**  
**DETRO/RJ**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 21/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70800430** e o código CRC **84AF7AA1**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005925/2023

SEI nº 70800430

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>